PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

Tomada de Preço nº 1/2016

Processo Administrativo nº 09/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 06/04/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

PDF Compressor Free Version

TP 01/2016
002

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Sd. 12
Proc. 20

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. **ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de reiniciar o processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 814640/2014/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos), sendo o repasse no valor de R$ 187.056,23 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e contrapartida no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). Desta forma, encaminho documentação técnica em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

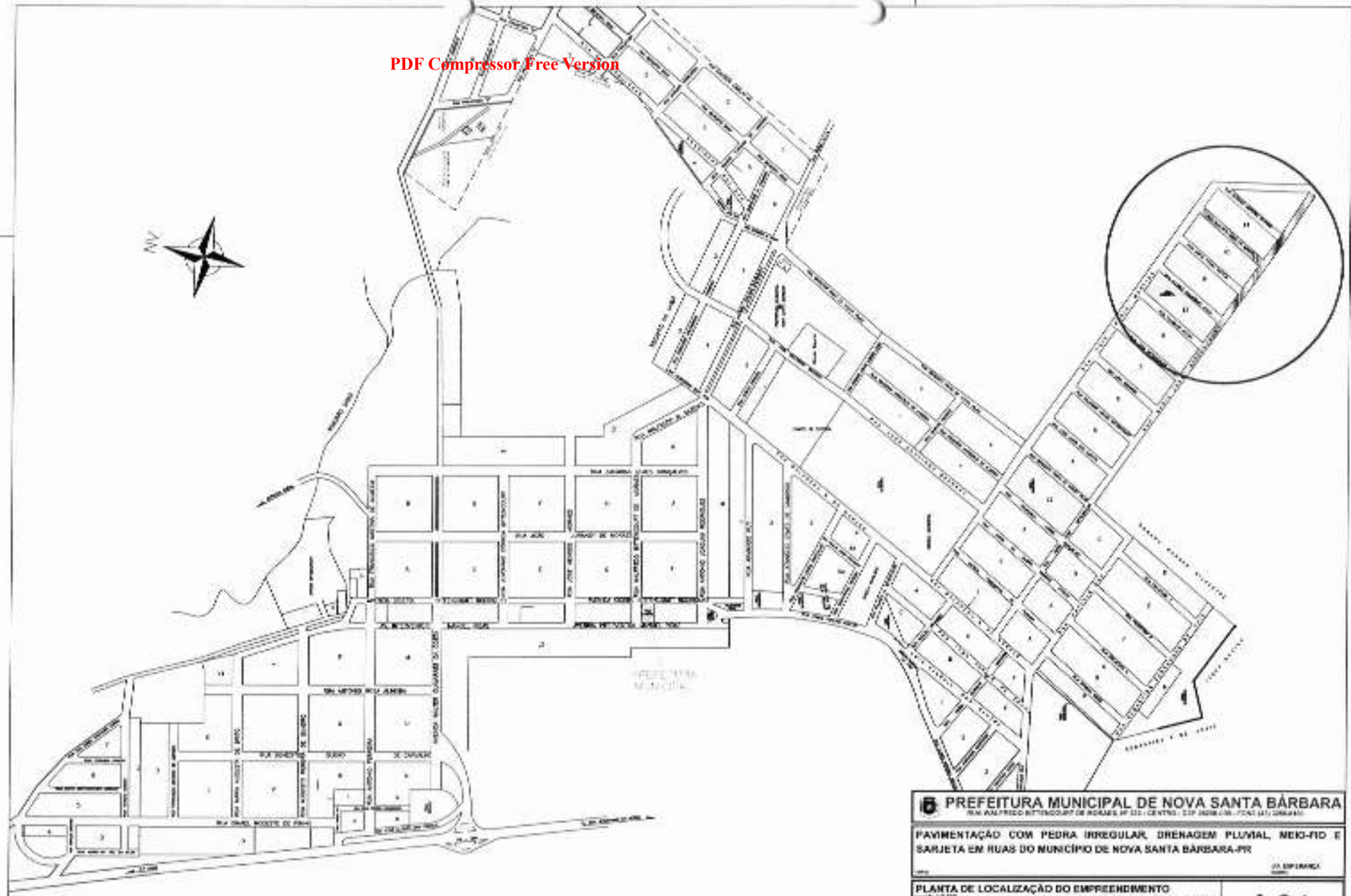

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
escala 1:5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

L01

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

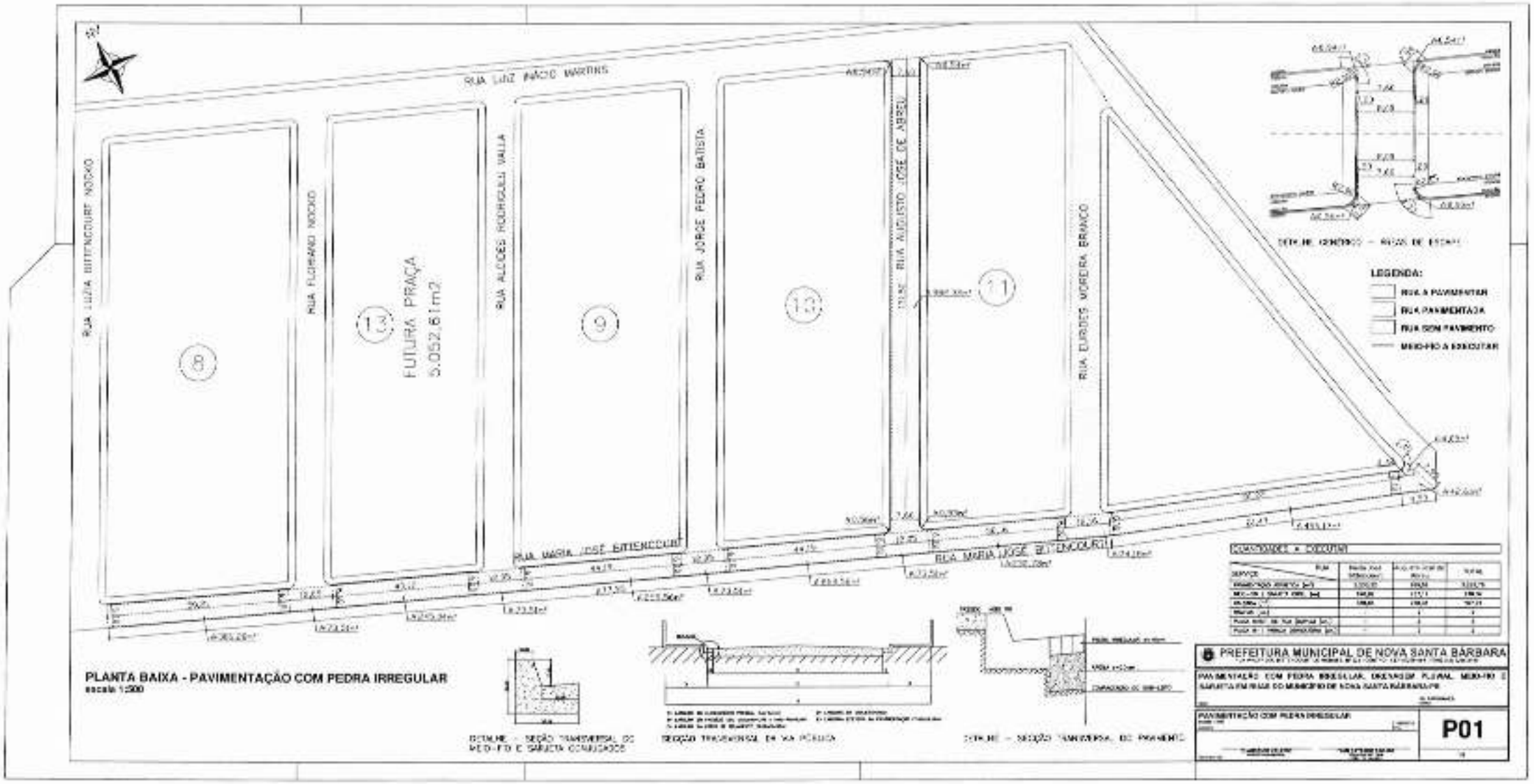

PDF Compressor Free Version

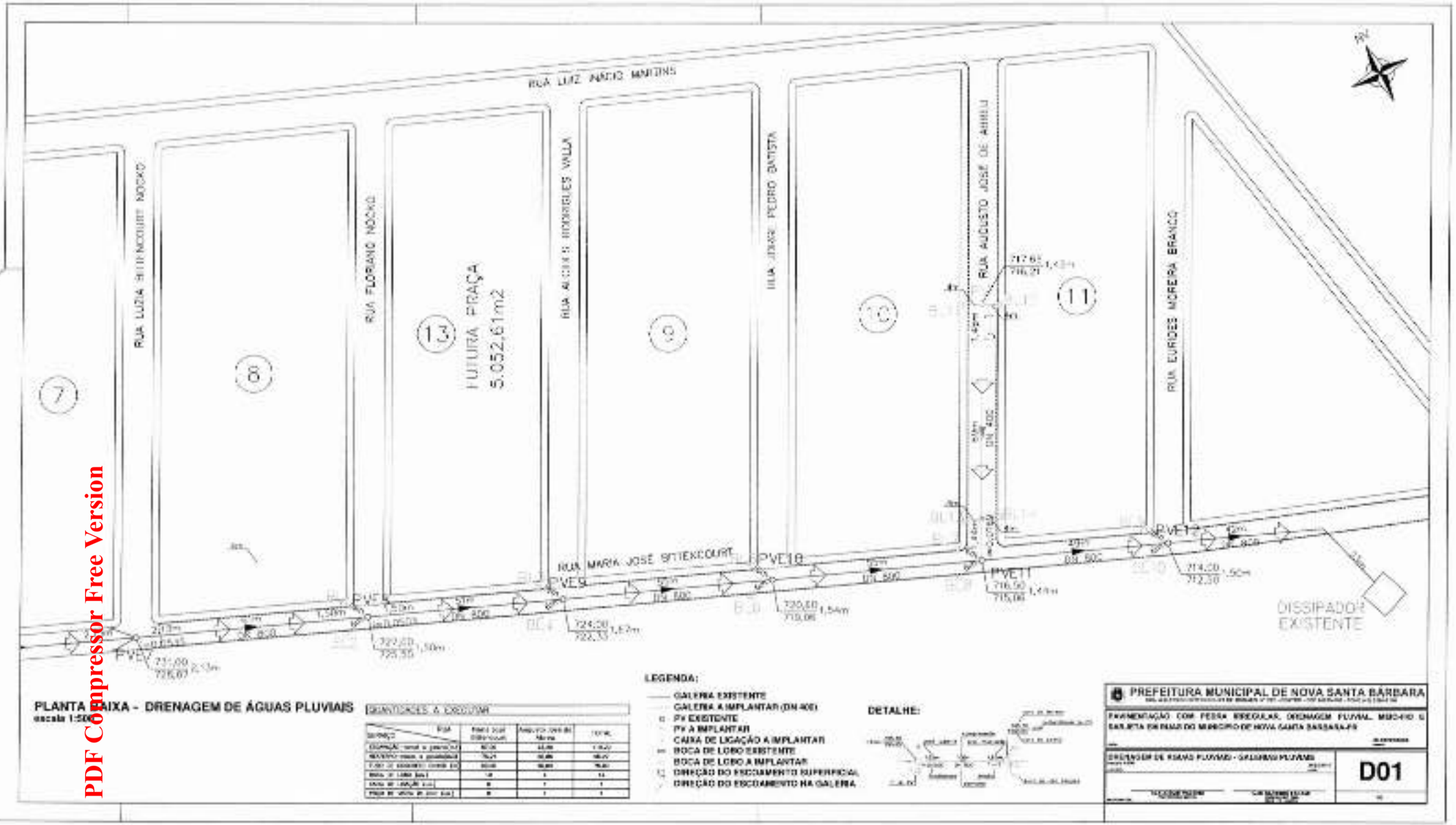

PLANTA BAIXA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
escala 1:500

QUANTIDADES A EXECUTAR

ITEM / DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LEGENDA:

- GALERIA EXISTENTE
- GALERIA A IMPLANTAR (DN 400)
- PV EXISTENTE
- PV A IMPLANTAR
- CAIXA DE LIGAÇÃO A IMPLANTAR
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO A IMPLANTAR
- DIREÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- DIREÇÃO DO ESCOAMENTO NA GALERIA

DETALHE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM FLUVIAL, MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - GALERIAS PLUVIAIS

D01

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

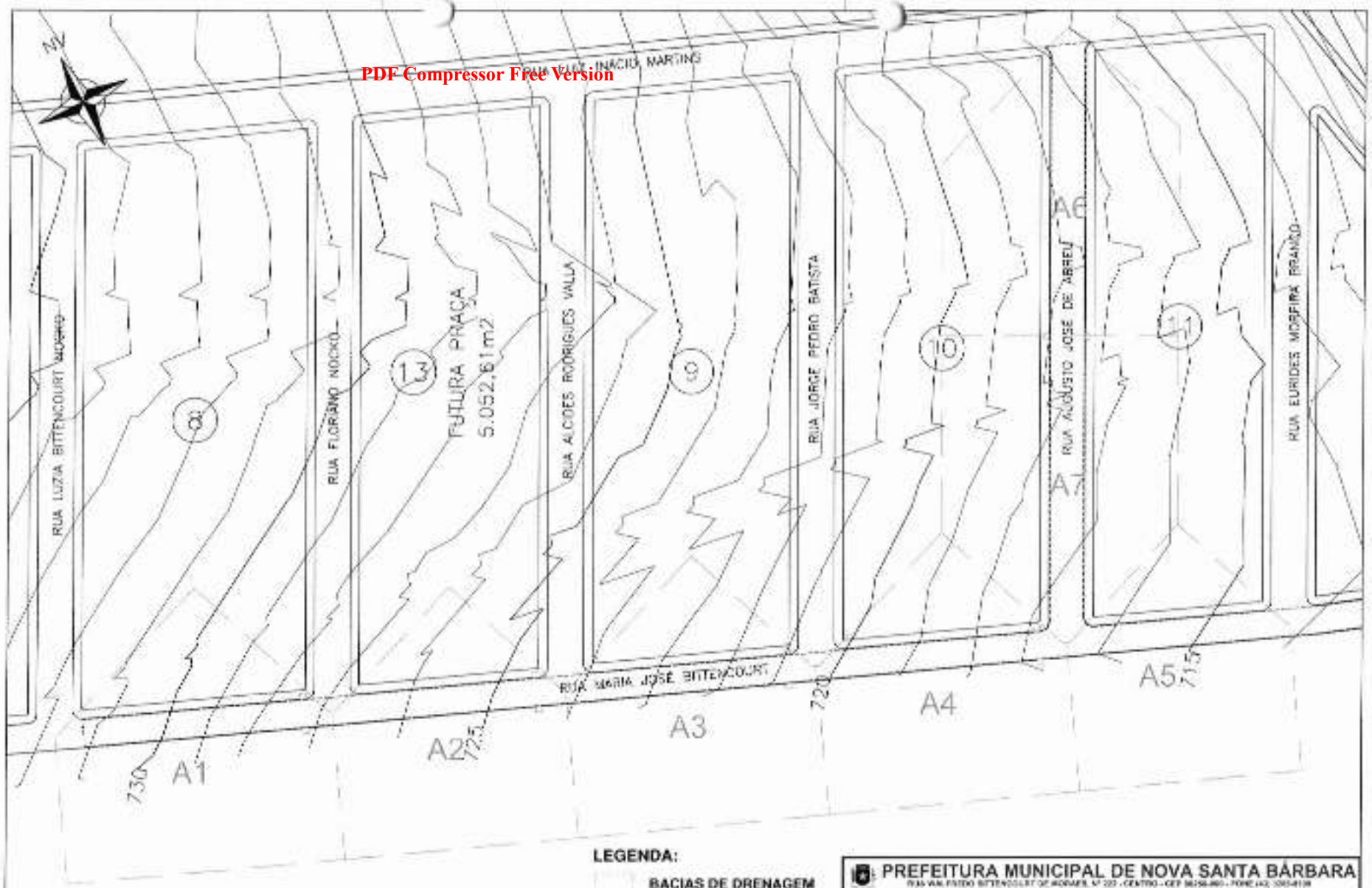

PLANTA BAIXA - BACIAS DE DRENAGEM
escala 1:750

LEGENDA:

- BACIAS DE DRENAGEM
- RUAS A PAVIMENTAR

BACIAS DE DRENAGEM

Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)	Bacia	Área (m²)
A1	2.889,20	A3	3.615,62	A5	2.200,12	A7	2.992,15
A2	2.578,81	A4	3.615,62	A6	2.977,14		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO-FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BACIAS DE DRENAGEM

D02

3/3

900

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

POÇO DE VISITA

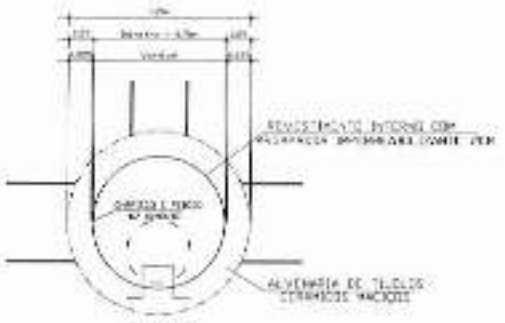

PLANTA

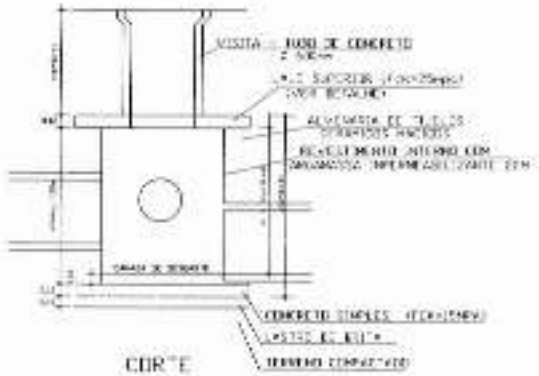

CORTE

VISTA SUPERIOR
ARMADURA-LAJE SUPERIOR

ARM. LAJE SUPERIOR

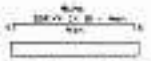

ARM. LAJE INFERIOR

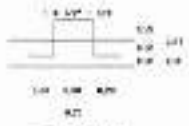

DEGRAUS

CAIXA DE LIGAÇÃO

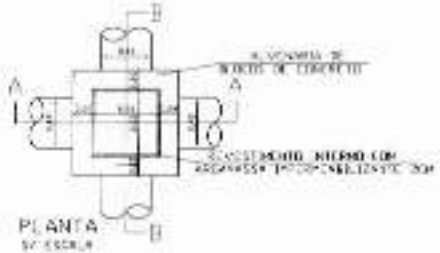

PLANTA
S/ ESCALA

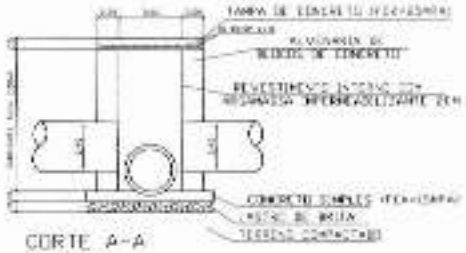

CORTE A-A
S/ ESCALA

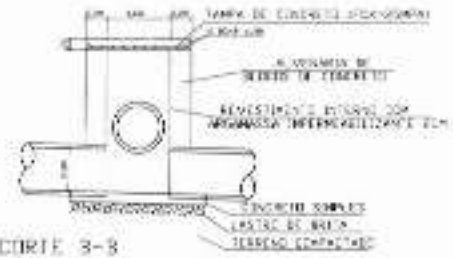

CORTE B-B
S/ ESCALA

BOCA DE LOBO SIMPLES
(capacidade de captação = 30 l/s)

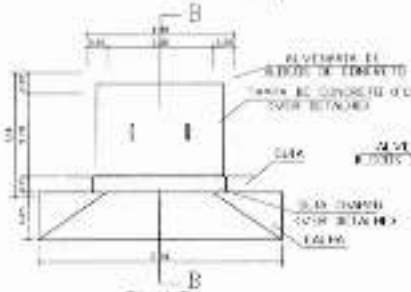

PLANTA
S/ ESCALA

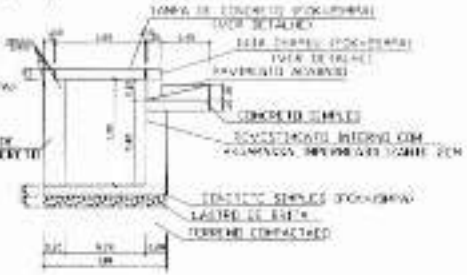

CORTE BB
S/ ESCALA

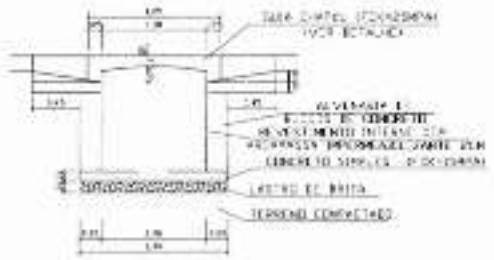

VISTA FRONTAL
S/ ESCALA

TAMPA DE CONCRETO - ARMAÇÃO
S/ ESCALA

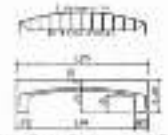

GUIA CHAPEU - ARMAÇÃO
S/ ESCALA

QUANTIDADES A EXECUTAR

SERVIÇO	BOCA DE LOBO SIMPLES	POÇO DE VISITA	CAIXA DE LIGAÇÃO	TOTAL
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO	97,11	85,45	110,00	292,56
REATERRO MANUAL DE VALAS	45,21	39,43	50,00	134,64
BASE DE CONCRETO SIMPLES	68,00	11,00	15,00	94,00
TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 m	18	6	12	36
TAMPA DE CONCRETO	2	1	1	4
TAMPA DE FERRO FUNDIDO	2	1	1	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA POLIÉDRICA E DRENAGEM PLUVIAL URBANO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DETALHES

D03

037

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

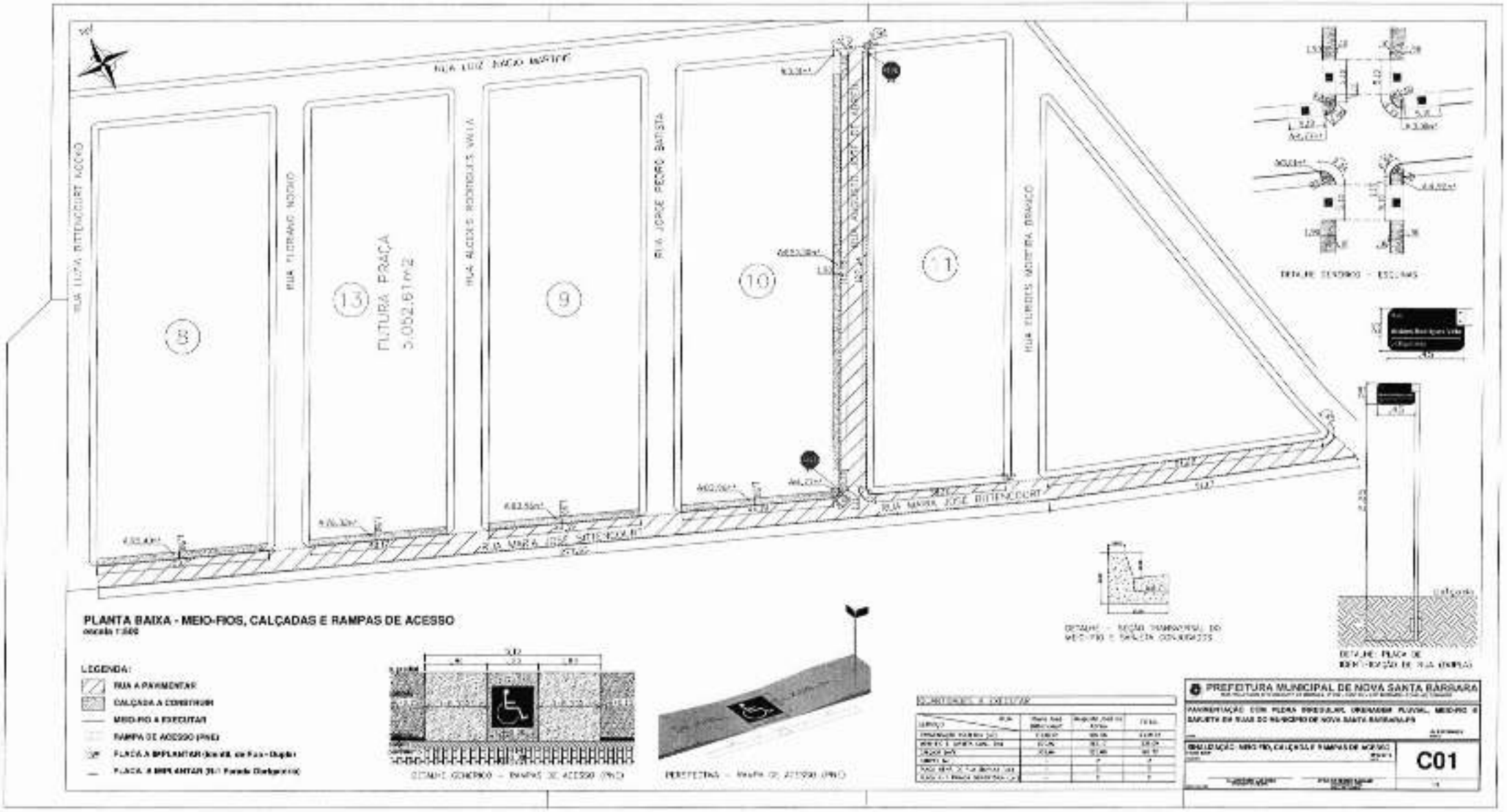

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1022159-89 / 2014 | Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR | Programa: PLANEJAMENTO URBANO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT			121.847,35	2.703,29			124.550,64	65,14
2	RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU			65.208,88	1.446,71			66.655,59	34,86
	TOTAIS (R$)			187.056,23	4.150,00			191.206,23	
	INC. %			97,8%	2,2%				100,00

Saldo de Repasse a reprogramar: 58.793,77

Saldo a reprogramar: 58.793,77

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

quinta-feira, 6 de agosto de 2015
Data

V.141201

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1022159-89 / 2014

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT	124.560,64					25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
2	RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU	66.665,59	50,00	50,00	50,00	100,00								
	TOTAL (%)		17,43	17,43	17,43	34,86	16,28	51,15	16,28	67,43	16,28	83,72	16,28	100,00
	REPASSE	187.056,23		32.604,44		32.604,44		30.461,84		30.461,84		30.461,84		30.461,84
	Contrapartida Financeira	4.150,00		723,36		723,36		675,82		675,82		675,82		675,82
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	191.206,23		33.327,80		33.327,80		31.137,66		31.137,66		31.137,66		31.137,66
	ACUMULADO (R$)			33.327,80		66.655,59		97.793,25		128.930,91		160.068,57		191.206,23

Responsável Técnico dec(la) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 6 de agosto de 2015
Data

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 – GENERALIDADES:

a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv´s existentes), a ser implantado nas Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr
b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista, serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras.Em seguida será compactado logo após o termino do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras .

5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 – CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Wolfrad Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

- Índice de Plasticidade ≤ 6;
- Limite de Liquidez ≤ 25;
- Expansão < 1%.

- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
  - Índice de Abrasão Los Angeles < 40%;
  - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15%

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR.Os dispositivos aqui considerados são apresentados no "Álbum de projetos – tipo" do DER/PR.

2 – DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos ás áreas adjacentes.
Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.

- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a clas ligados.

- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.

- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:

1) – Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a trafego pesado.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pitta Vasconcelos de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

2) – Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.

3) – Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

3 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento – "recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para concreto de cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para concreto de cimento".
- Água: "Água para concreto".
- Concreto: ' Concreto e Argamassas:
- Aço: "Armaduras para concreto armado".
- Formas: "Formas e cimbres".

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.
O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compreensão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.
O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.
O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfrodo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

5 – EXECUÇÃO

5.1 –BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas "a" até "G" são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

a) – Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora:
b) - Regularização e compactação do fundo:
c) - Umedecimento do solo.
d) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
e) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
f) – Complementação das laterais com o material escavado;
g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;

- Instalação dos tubos de concreto;

- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.

- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfrod de Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

6 – CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando- se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
b) – A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 – CONTROLE TÉCNOLOGICO

a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT , para controle assistemático.Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.

b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em principio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando–se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.

c) – Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

6.3 – ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:
a) – O acabamento será julgado satisfatório;
b) – As caracteristica geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
c) – O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
d) – O encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pitt Vasconcelos de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

a) – A resistência à compreensão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
b) – Resistência à compreensão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
b) Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo "marinheiro", será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

8 – PAGAMENTO

a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Wolfred Pittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

b) – Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

c) – Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de 2,00 metros, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre (conforme projeto), deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck = 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o "símbolo internacional de acesso", com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola "a frio", mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.

Símbolo internacional de acesso
(pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil continuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter fck = 15MPa e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superficies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais
Local: Jardim Esperança – Nova Santa Bárbara – Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K.Tr^{m}}{(t+t_0)^{n}} \quad \text{, sendo}$$

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);
Tr = Tempo de recorrência (anos);
t = Tempo de duração da chuva (min.);
K, to, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56.Tr^{0.093}}{(t+30)^{0.939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

$$Q = C.\,I.\,A \qquad \text{sendo,}$$

Q = Vazão no ponto considerado (m^3/s.);
C = Coeficiente de escoamento superficial;
I = Intensidade média de precipitação (m3/s.Ha.);

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

- Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

$$Tc = Ts + Tg$$ sendo,

Ts = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pitta Vasconcelos de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

Tg = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

$$Tg = L / V$$ sendo,

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coeficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C =0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C=0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

C = 0,6

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} I^{1/2}}{n}$$,onde:

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

V = Velocidade de escoamento em m/s;
R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;
I = Declividade superficial em m/s;
n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor n = 0,015
As velocidades limites adotadas para os coletores são:

Vmáx = 7,00 m/s
Vmin. = 1,00 m/s

Para os tubos ø0,40m., ø0,50m. e ø0,60m. adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484	BDI COM Desoneração: 22,54%
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quinta-feira, 6 de agosto de 2015
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1022159-89 / 2014
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR	

Encargos sociais sobre a mão de obra: 88,52% (hora) 50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	191.206,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT				124.550,64		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m2	3,60	341,81	1.230,52		74209/001
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	2.230,22	0,39	869,79		78472
1.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
1.2.1	GALERIAS						
1.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	97,00	5,86	568,42		3061
1.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	60,00	31,58	1.894,80		7781 - insumos
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	60,00	25,73	1.543,80		73724
1.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m3	75,21	11,54	867,92		73964/005
1.2.2	BOCAS DE LOBO						
1.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	28,70	5,86	168,18		3061
1.2.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	36,10	87,74	3.342,89		89475
1.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	31,00	58,86	1.824,66		74007/002
1.2.2.4	ARMACAO ACO CA-60, DIAM. 5,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	70,00	8,37	585,90		74254/002
1.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	1,70	381,83	648,77		6045
1.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	1,50	403,43	605,15		73972/001
1.2.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	3,20	108,41	346,91		74157/005
1.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	1,70	79,35	134,39		74164/004
1.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	31,60	40,24	1.271,58		9968
1.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS						
1.3.1	MEIO-FIO						
1.3.1.1	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA	m	670,92	5,55	3.945,01		7011
1.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO 'IN	m	670,92	32,09	21.529,82		73763/004
1.3.2	CALÇADA						
1.3.2.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	30,57	39,27	1.200,48		78018
1.3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	335,64	5,39	1.830,66		5822
1.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	6,79	78,05	536,75		74164/004
1.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECANICO	m2	335,64	37,31	12.671,97		73892/002
1.4	PAVIMENTAÇÃO						
1.4.1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	2.230,22	2,44	5.441,74		50000 - DER
1.4.2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.230,22	3,30	7.359,73		532600 - DER
1.4.3	Extração, carga, transp, assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m	736,66	8,81	6.489,97		535200 - DER
1.4.4	Extração, carga, transp, preparo e assentamento do poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m2	2.009,22	21,37	42.937,03		521450 - DER
1.4.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.230,22	1,07	2.386,34		532650 - DER

027

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484	BDI COM Desoneração: 22,54%
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quinta-feira, 6 de agosto de 2015
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1022169-89 / 2014
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR	

Encargos sociais utilizados
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	191.206,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI OGM Desoneração
1.4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	2.230,22	0,42	936,69		532700 - DER
1.5	SINALIZAÇÃO						
1.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un	3,00	94,22	282,66		73916/002
1.5.2	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	3,00	385,57	1.156,71		821300 - DER
2	**RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU**				**66.655,59**		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	999,56	3,39	389,83		78472
2.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
2.2.1	GALERIAS						
2.2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	123,25	5,86	722,25		3061
2.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	85,00	31,58	2.684,30		7781 - Insumos
2.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	85,00	25,73	2.187,05		73724
2.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m3	106,59	11,54	1.230,05		73964/005
2.2.2	POÇOS DE VISITA						
2.2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	2,72	5,86	15,94		3061
2.2.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM	m2	3,39	116,18	393,85		72131
2.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	2,00	58,86	117,72		74007/002
2.2.2.4	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE;PERDA DE 10%; / DOBRA /	kg	13,13	8,37	109,90		74254/002
2.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,14	381,63	53,43		6045
2.2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,11	403,43	44,38		73972/001
2.2.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,26	106,41	27,10		74157/003
2.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,11	79,05	8,70		74164/004
2.2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	1,83	40,24	73,64		5968
2.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	1,00	58,32	58,32		7791 - Insumos
2.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 60CM, 175KG, P = CHAMINE CX AREIA/POCO VISITA ASSENTADO COM	un	1,00	884,26	884,26		83627
2.2.3	CAIXAS DE LIGAÇÃO						
2.2.3.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	4,76	5,86	27,89		3061
2.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	7,48	87,74	849,28		89476
2.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	3,40	58,86	200,12		74007/002
2.2.3.4	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,64	8,37	206,24		74254/002
2.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,24	381,83	91,59		6045
2.2.3.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,20	403,43	80,69		73972/001
2.2.3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,44	106,41	47,70		74157/003
2.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,24	79,05	18,97		74164/004

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484	BDI COM Desoneração: 22,54%
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quinta-feira, 6 de agosto de 2015
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1022159-89 / 2014
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR	

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	191.206,23 TOTAL	*Fonte	Codigo SINAPI COM Desoneração
2.2.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	5,40	40,24	217,30		5968
2.2.4	BOCAS DE LOBO						
2.2.4.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	11,48	5,86	67,27		3061
2.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	15,24	87,74	1.337,16		89479
2.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	12,40	58,88	729,86		74007/002
2.2.4.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	28,00	8,37	234,36		74254/002
2.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,68	381,63	259,51		6046
2.2.4.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,60	403,43	242,06		73972/001
2.2.4.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	1,28	108,41	138,76		74167/003
2.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,68	79,05	53,75		74164/004
2.2.4.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	12,64	40,24	508,63		5968
2.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS						
2.3.1	MEIO-FIO						
2.3.1.1	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA	m	267,17	5,88	1.570,96		7011
2.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO IN	m	267,17	32,09	8.573,49		73763/004
2.3.2	CALÇADA						
2.3.2.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	20,53	39,27	806,21		78018
2.3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	228,08	5,39	1.228,35		5622
2.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	4,56	79,09	360,47		74164/004
2.3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO	m2	228,08	37,31	8.509,88		73892/002
2.3.3	RAMPA						
2.3.3.1	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	1,84	39,27	72,25		78018
2.3.3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	20,40	5,39	109,96		5622
2.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	0,41	79,05	32,41		74164/004
2.3.3.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO	m2	20,40	37,31	761,12		73892/002
2.4	PAVIMENTAÇÃO						
2.4.1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	999,56	2,44	2.438,93		50000 - DER
2.4.2	Colchão de argila p/ pav. Poliedrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	999,56	3,30	3.298,55		532600 - DER
2.4.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m	283,04	8,81	2.317,36		535200 - DER
2.4.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m2	920,65	21,37	19.674,29		521450 - DER
2.4.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	999,56	1,07	1.069,53		532650 - DER
2.4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	999,56	0,42	419,82		532700 - DER
2.5	SINALIZAÇÃO						
2.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (simbolo internacional de acesso,	m2	2,88	29,34	84,50		94655

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2015475484	BDI COM Desoneração: 22,54%
Tomador: NOVA SANTA BARBARA	quinta-feira, 6 de agosto de 2015
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1022159-89 / 2014
Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR	

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	191.206,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un.	2,00	94,22	188,44		73916/002
2.5.3	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (R-1 - parada	m2	0,60	758,77	455,26		34721 - insumos
2.5.4	Suporte metál galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un.	2,00	385,57	771,14		821300 - DER
			TOTAL	R$	191.206,23		

Responsável Técnico da(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

PDF Compressor Free Version

Ld. 13
Proc. 21
031

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2.016.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. **ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de reiniciar o processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO COM PEDRA IRREGULAR, GUIA, SARJETA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA MARIA JOSE BITTENCOURT**, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 772677/2012/MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano, no valor de R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), sendo o repasse no valor de R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e contrapartida no valor de R$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais). Desta forma, encaminho documentação técnica em arquivo digital e orientações da GIDURLD/CAIXA para a realização do procedimento.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

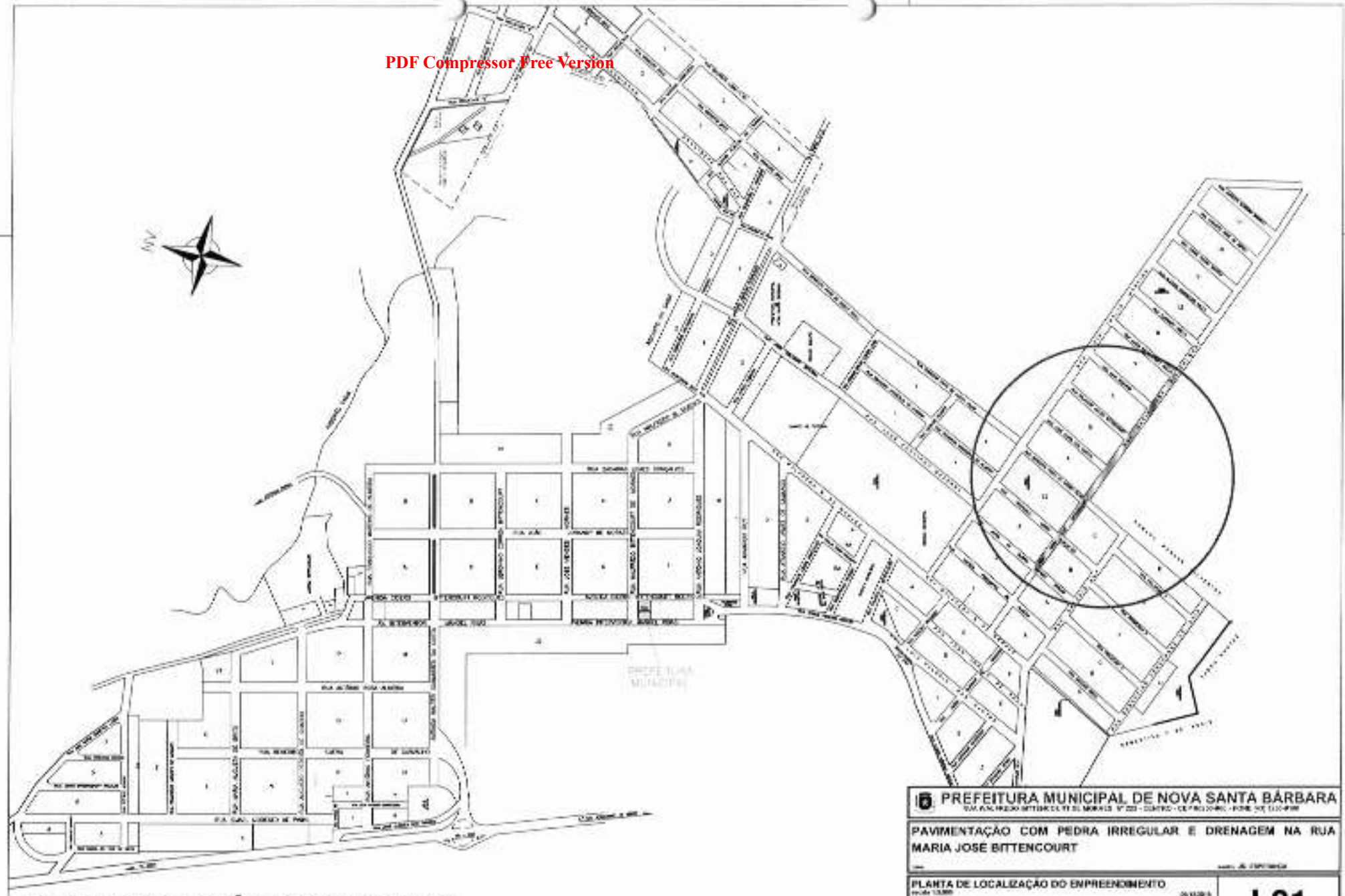

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM NA RUA MARIA JOSE BITTENCOURT

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

L01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
escala 1:5.000

PDF Compressor Free Version

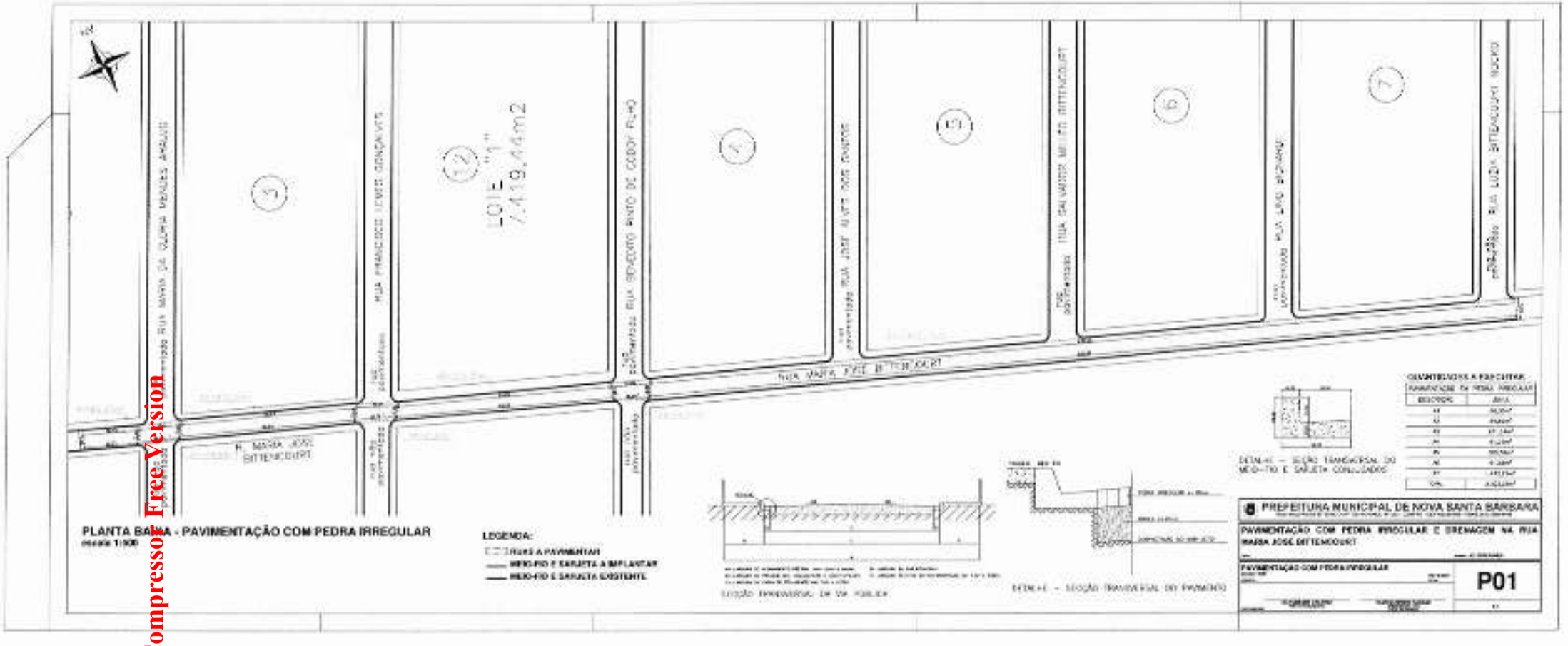

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

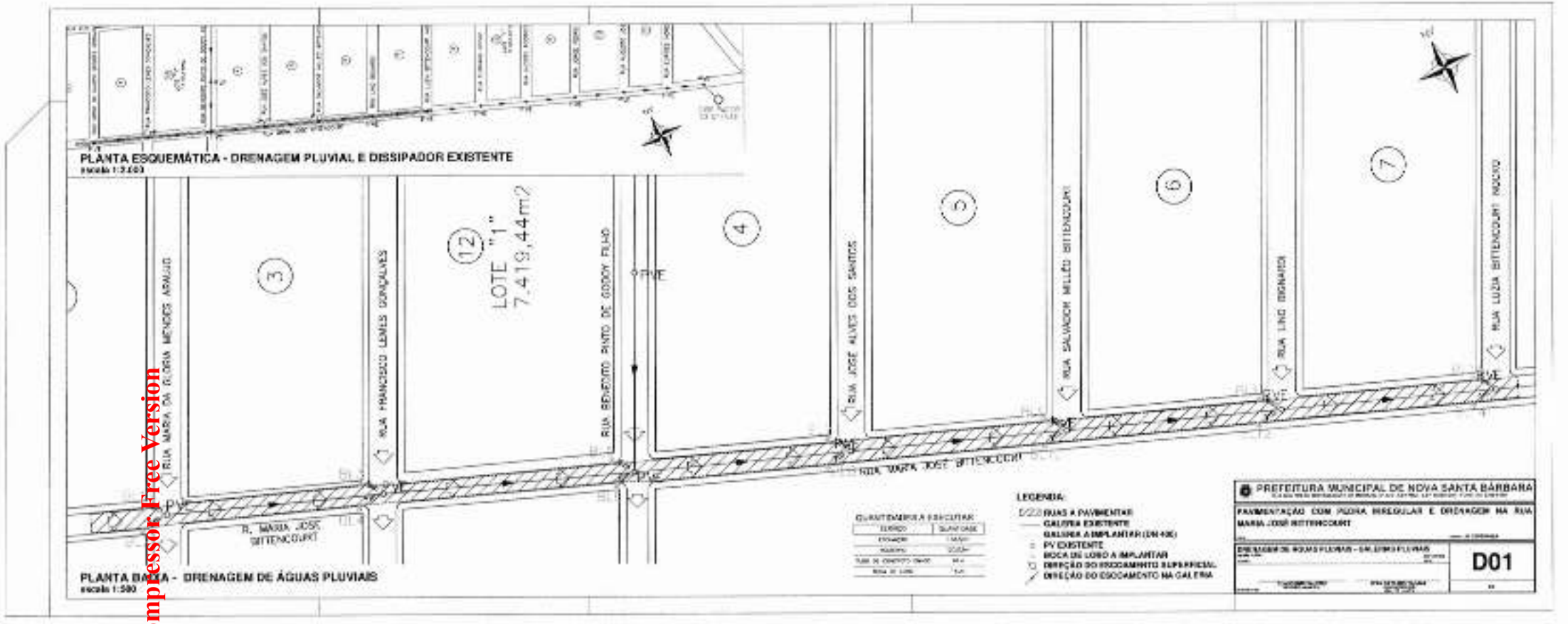

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

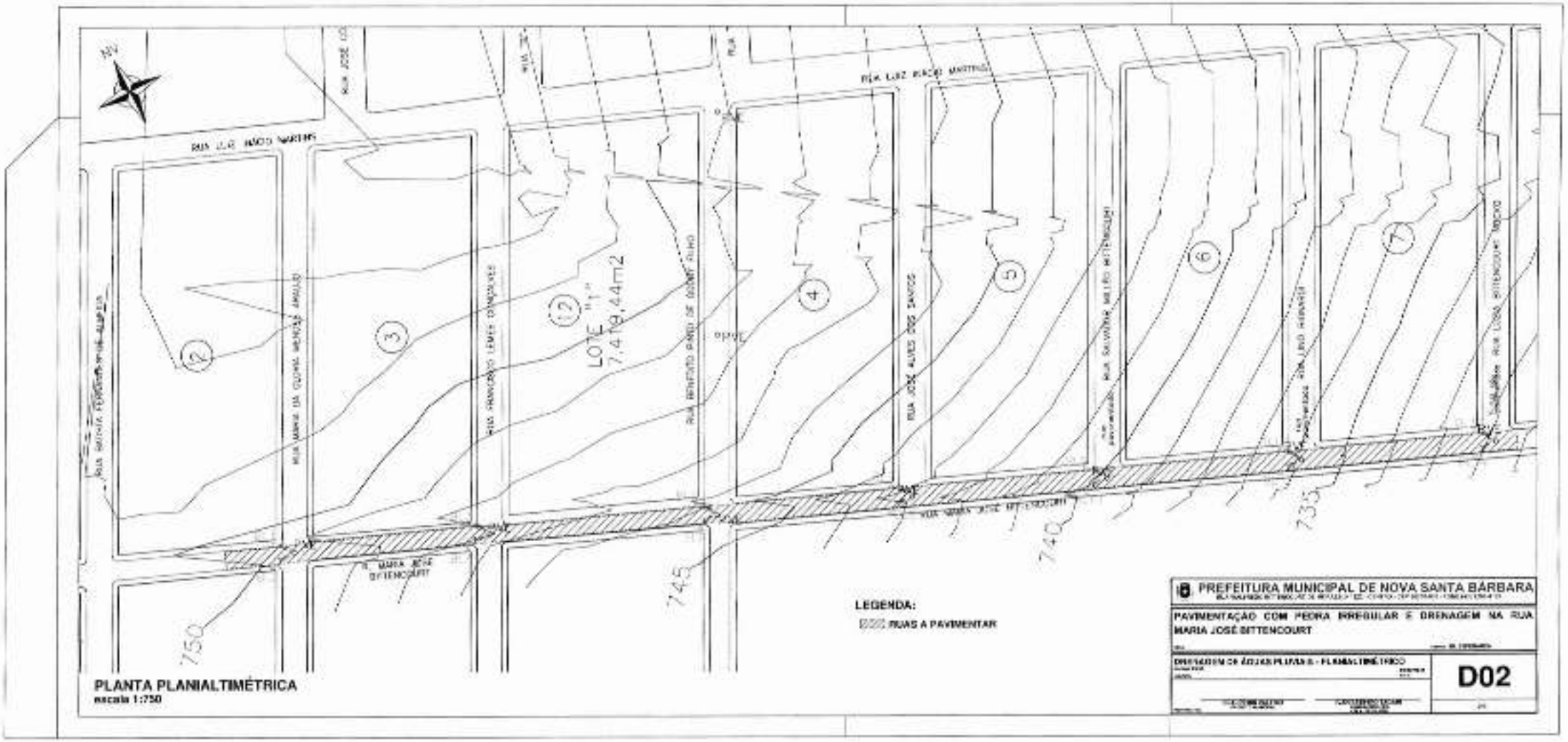

PLANTA PLANIALTIMÉTRICA
escala 1:750

PDF Compressor Free Version

BOCA DE LOBO SIMPLES

PDF Compressor Free Version

(capacidade de captação = 50 l/s)

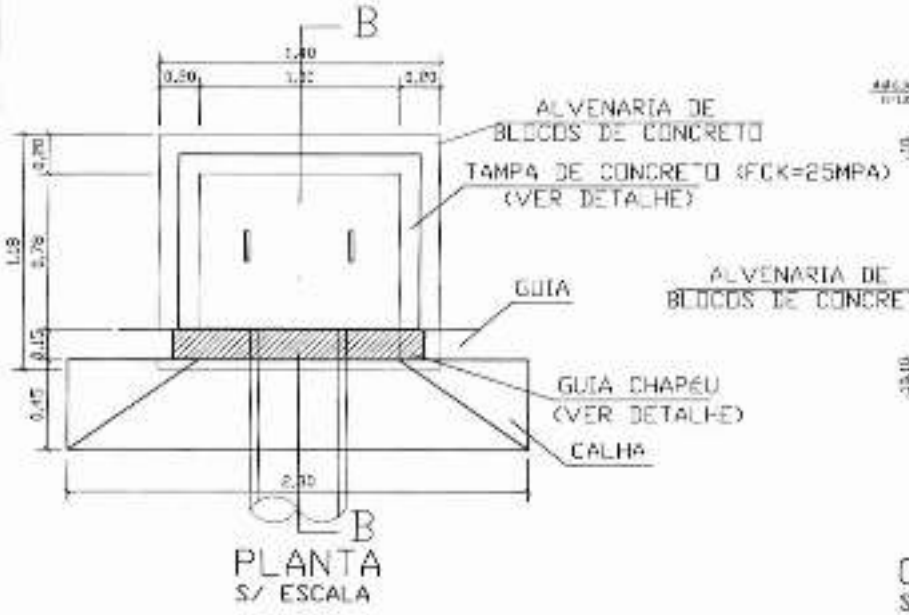

PLANTA
S/ ESCALA

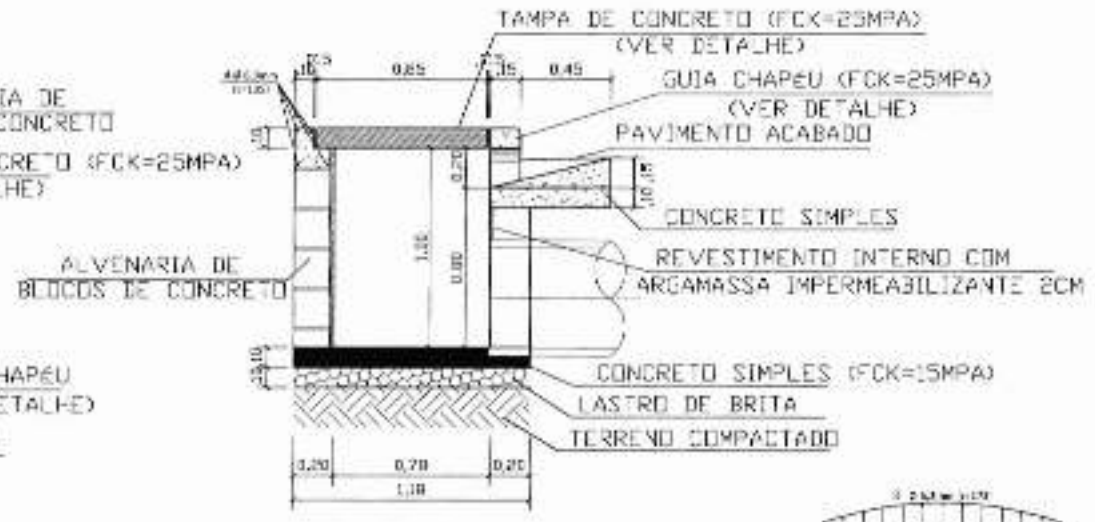

CORTE BB
S/ ESCALA

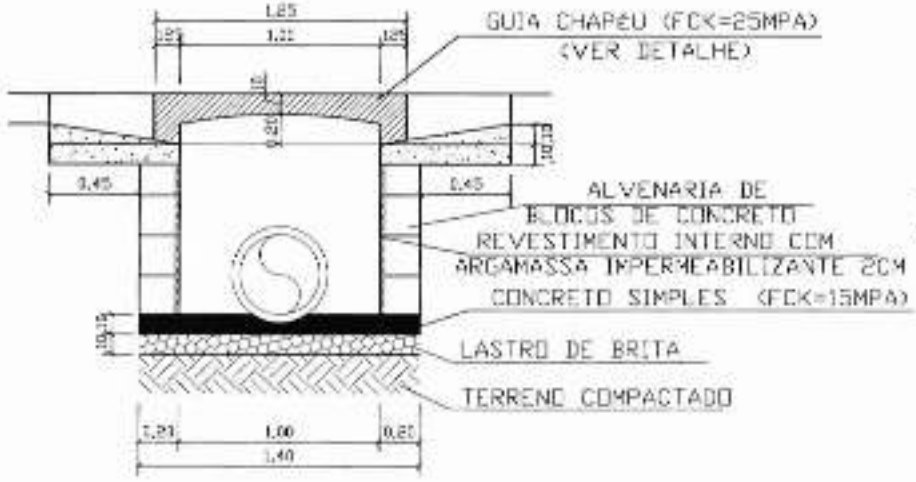

VISTA FRONTAL
S/ ESCALA

TAMPA DE CONCRETO-armadura
S/ ESCALA

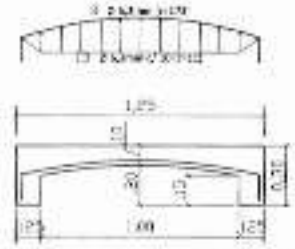

GUIA CHAPÉU-armadura
S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222 - CENTRO - CEP 86256-000 - FONE (43) 3295-8100

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM NA RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS

D03

CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN BATISTA TAGIMI
ENGENHEIRO CIVIL

33

036

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

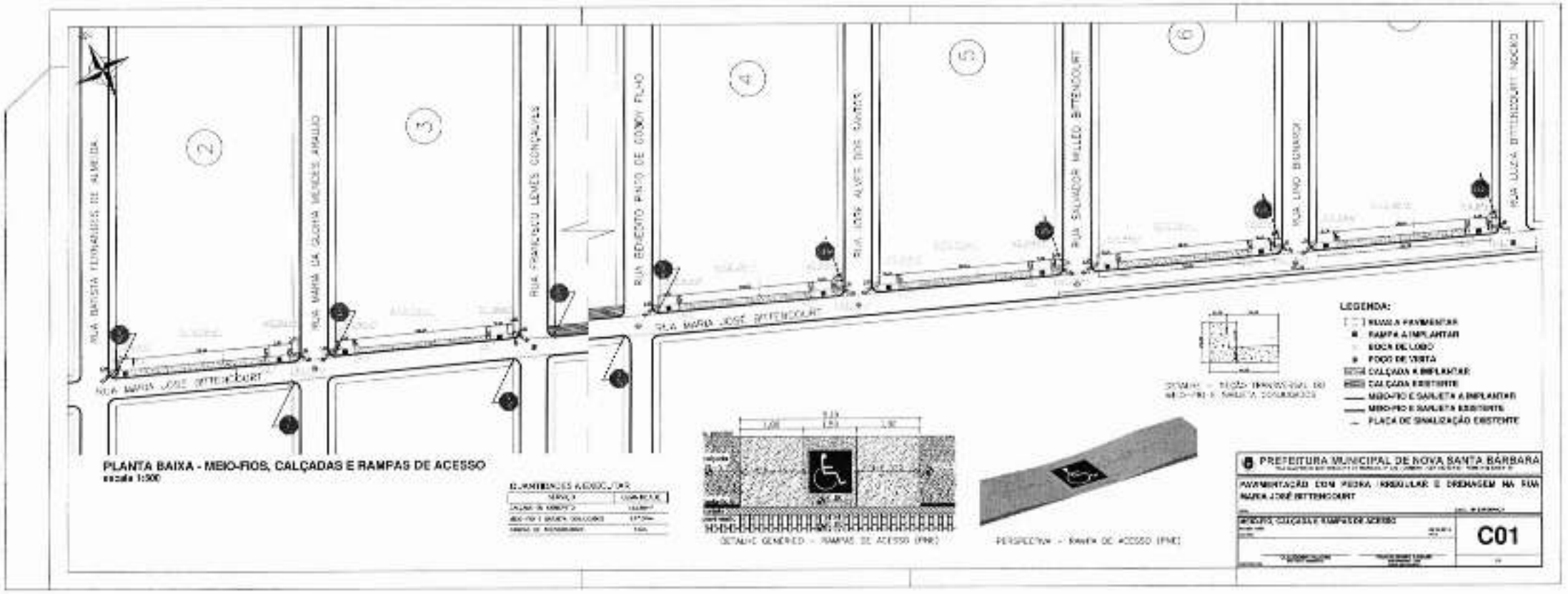

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0390081-18 / 2012 | Tomador: Nova Santa Bárbara

Empreendimento: PAVIMENTACAO COM PEDRA IRREGULAR, GUIA, SARJETA E DRENAGEM P | Programa: PLANEJ URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.330,74	100,00	100,00										
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	20.838,33	80,00	80,00	20,00	100,00								
3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	37.496,50			20,00	20,00	20,00	40,00	60,00	100,00				
4	PAVIMENTAÇÃO	76.291,54	20,00	20,00	30,00	50,00	40,00	90,00	10,00	100,00				
5	SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS													
	TOTAL (%)		25,03	25,03	25,23	50,26	27,76	78,03	21,97	100,00				
	REPASSE	136.867,11		34.259,71		34.536,43		37.997,92		30.073,05				
	Contrapartida Financeira													
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	136.867,11		34.259,71		34.536,43		37.997,92		30.073,05				
	ACUMULADO (R$)			34.259,71		68.796,14		106.794,06		136.867,11				

Responsável Técnico da(o)(a) Nova Santa Bárbara
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 9 de dezembro de 2015
Data

038

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 – GENERALIDADES:

a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv´s existentes), a ser implantado na Ruas Maria José Bittencourt, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr
b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista, serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras.Em seguida será compactado logo após o termino do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras .

5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 – CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pitt Vasconcelos de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

- Índice de Plasticidade ≤ 6;
- Limite de Liquidez ≤ 25;
- Expansão < 1%.

- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
  - Índice de Abrasão Los Angeles < 40%;
  - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15%

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Wolfred Pitt Vercosa de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR.Os dispositivos aqui considerados são apresentados no "Álbum de projetos – tipo" do DER/PR.

2 – DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos ás áreas adjacentes.
Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.

- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.

- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.

- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:

1) – Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a trafego pesado.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pitt Vasconcelos de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

2) – Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.

3) – Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

3 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento – "recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para concreto de cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para concreto de cimento".
- Água: "Água para concreto".
- Concreto: ' Concreto e Argamassas:
- Aço: "Armaduras para concreto armado".
- Formas: "Formas e cimbres".

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.
O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compreensão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.
O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.
O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Buttenbourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

5 – EXECUÇÃO

5.1 –BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas "a" até "G" são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

a) – Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora:
b) - Regularização e compactação do fundo:
c) - Umedecimento do solo.
d) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
e) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
f) – Complementação das laterais com o material escavado;
g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;

- Instalação dos tubos de concreto;

- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.

- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

6 – CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando- se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
b) – A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 – CONTROLE TÉCNOLOGICO

a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT , para controle assistemático.Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.

b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em principio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando–se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às caracteristicas dos tubos utilizados.

c) – Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

6.3 – ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:
a) – O acabamento será julgado satisfatório;
b) – As característica geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
c) – O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
d) – O encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

a) – A resistência à compreensão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
b) – Resistência à compreensão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
b) Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo "marinheiro", será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

8 – PAGAMENTO

a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

b) – Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

c) – Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de existente no local, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre, deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o "símbolo internacional de acesso", com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola "a frio", mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.

Símbolo internacional de acesso
(pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Waldomiro Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressed Free Version

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter fck = 15MPa e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Waldemar Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais
Local: Jardim Esperança – Nova Santa Bárbara – Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K.Tr^m}{(t+t_0)^n}$$, sendo

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);
Tr = Tempo de recorrência (anos);
t = Tempo de duração da chuva (min.);
K, to, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56.Tr^{0.093}}{(t+30)^{0.939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

$$Q = C.I.A$$ sendo,

Q = Vazão no ponto considerado ($m^3/s.$);
C = Coeficiente de escoamento superficial;
I = Intensidade média de precipitação (m3/s.Ha.);

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das características topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

- Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

$$Tc = Ts + Tg$$ sendo,

Ts = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Pitt Vasconcourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

Tg = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

$$Tg = L / V$$ sendo,

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coeficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C =0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C=0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

C = 0,6

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} I^{1/2}}{n}$$,onde:

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Wolfredo Pitt Vasconcelos de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

V = Velocidade de escoamento em m/s;
R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;
I = Declividade superficial em m/s;
n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor n = 0,015
As velocidades limites adotadas para os coletores são:

Vmáx = 7,00 m/s
Vmín. = 1,00 m/s

Para os tubos ø0,40m., ø0,50m. e ø0,60m. adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20155487517	BDI COM Desoneração: 25,83%
Tomador: Nova Santa Bárbara	quarta-feira, 9 de dezembro de 2015
Programa: PLANEJ URBANO	Nº do contrato: 0390081-18 / 2012
Empreendimento: PAVIMENTACAO COM PEDRA IRREGULAR, GUIA, SARJETA E DRENAGEM P	

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	219.524,05 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.330,74**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m2	3,60	376,38	1.354,97		74209/001
1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	2.323,26	0,42	975,77		78472
2	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				**20.838,33**		
2.1	GALERIAS						
2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	136,50	6,24	851,76		3061
2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR 8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	91,00	32,01	2.912,91		7781 - insumos
2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	91,00	28,44	2.588,04		73724
2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m3	120,03	12,55	1.506,38		73964/005
2.2	BOCAS DE LOBO						
2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	40,18	6,24	250,72		3061
2.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA.	m2	53,34	87,33	4.658,18		89478
2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	43,40	63,29	2.746,79		74007/002
2.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 8,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	98,00	8,68	850,64		74254/002
2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,36	392,21	933,46		6046
2.2.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,10	424,44	891,32		73972/001
2.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	4,46	118,53	531,01		74157/003
2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	2,38	82,63	196,86		74164/004
2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	44,24	43,41	1.920,46		9958
3	**MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS**				**37.406,50**		
3.1	MEIO-FIO						
3.1.1	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM).	m	237,00	32,88	7.792,56		74237/001
3.2	CALÇADA						
3.2.1.	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	41,67	42,88	1.786,81		78018
3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	462,99	5,89	2.727,01		5622
3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	9,26	82,63	765,15		74164/004
3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	462,99	39,72	18.389,96		73892/002
	RAMPA						
	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=9cm)	m3	10,47	42,88	448,95		78018
	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	116,28	5,89	684,89		5622
	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	2,33	82,63	192,53		74164/004
	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	116,28	39,72	4.618,64		73892/002
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**76.291,54**		
4.1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	2.323,26	2,55	5.924,31		50000 - DER
4.2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.323,26	3,45	8.015,25		532600 - DER

0553

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20155487517	BDI COM Desoneração: 26,83%
Tomador: Nova Santa Bárbara	quarta-feira, 9 de dezembro de 2015
Programa: PLANEJ URBANO	Nº do contrato: 0390081-18 / 2012
Empreendimento: PAVIMENTACAO COM PEDRA IRREGULAR, GUIA, SARJETA E DRENAGEM P	

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	219.524,05 TOTAL	*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	CDV
4.3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m	624,32	9,07	7.476,58		535200	-	DER
4.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m2	2.323,26	22,07	51.274,35		521450	-	DER
4.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.323,26	1,11	2.578,82		532650	-	DER
4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	2.323,26	0,44	1.022,23		532700	-	DER
5	SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS		1,00	82.656,94	82.656,94				
			TOTAL	R$	219.524,05				

Responsável Técnico de(o)(a) Nova Santa Bárbara
Carimbo e Assinatura

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/03/2016.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimentos aos Contratos de Repasses OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano e OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/03/2016.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 187.056,23 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), totalizando R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais), totalizando R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), perfazendo um total de R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Departamento de Licitação**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 08/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 187.056,23 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), totalizando R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais), totalizando R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), perfazendo um total de R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 895; 896.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17 dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/03/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 187.056,23 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), totalizando R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e em atendimento ao Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais), totalizando R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), perfazendo um total de R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 870; 895; 896.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Maria José Rezende
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walter Guimarães da Gosta nº 512, Fone/Fax (043) 286-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: xxxxx@xxxxx.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 08 de Março de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta nas Ruas do Município de Nova Santa Bárbara referente ao contrato de repasse OGU n.º 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho n.º 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 187.056,23 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), e o valor da contrapartida do município é de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), totalizando de R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e o Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor da contrapartida do município é de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais), totalizando R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), perfazendo um total de R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua

PDF Compressor Free Version

que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1°, Inciso I, da lei retro citada.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Março de 2016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 1/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** – CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 1/2016.
Processo Administrativo nº 09/2016

PDF Compressor Free Version

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 06 de abril de 2016**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
06/04/2016 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR MÁXIMO – R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO –

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou "e-mail" licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
CNPJ 95.561.080/0001-60
Edital Publicado
EM 09/03/2016
ATÉ 06/04/2016
Assinatura

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Entrega dos Envelopes: Até às **13:30 horas** do dia **06/04/2016.** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antônio Rosa de Almeida n° 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às **14:00 horas do dia 06/04/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE,** do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara,** conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura anexa ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

LOTE 1

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta nas Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Prazo de Vigência do Contrato: 08 (oito) meses

Preço Máximo do Lote 1: R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).

Recursos financeiros: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano

LOTE 2

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular,

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

guia, sarjeta e drenagem pluvial na Rua Maria Jose Bittencourt. **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Prazo de Vigência do Contrato**: 05 (cinco) meses. **Preço Máximo do Lote 2: R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos).** **Recursos financeiros:** Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.
Valor máximo total: R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos). **Capital social mínimo: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).** **Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).**

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

- Execução de Pavimentação com pedra irregular.

1.3. A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Lote 1:

- Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, no valor de **R$ 187.056,23 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrapartida do Município no valor de **R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

Lote 2:

- Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no valor de **R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrapartida do Município no valor de **R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

8.2.1 - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

8.2.3 - Preços Unitários

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48** (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta.**

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da HABILITAÇÃO PRELIMINAR e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266 8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac- simile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

12.7 - Será desclassificada:

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) Preço global orçado pelo licitador;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

12.3 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuizo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - **A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura da ordem de serviços, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais**.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

a) - caução em dinheiro;
b) - seguro-garantia
c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse devera ser emitido eu favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

16 - PRAZOS

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

16.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato de empreitada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

16.2 – O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

16.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.

16.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

16.4.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

16.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

16.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

16.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

17 - PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

17.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

17.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

17.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

17.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 16.3,** do presente edital;

17.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.6 -Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5;**

17.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

17.9 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

18 - RESCISÃO

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6;**

18.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

demais penalidades legais cabíveis mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

19.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

19.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

19.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

19.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

19.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

19.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

19.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

19.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

19.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Rua Wulfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

19.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

20 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

20.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

20.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

20.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

21 - PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

21.1 - As Placas de Obra serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

21.2 - Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

21.3 - Todos os materiais a serem utilizados na Obra deverá ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

21.4 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

22 - PAGAMENTO

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

22.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas ás condições de para liberação das parcelas.

22.2 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d.4) Da garantia de execução.

e) A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

23 - DAS SANÇÕES

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

23.1 - Verificando os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

23.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal nº. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.

23.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

23.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

23.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;

c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

23.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

23.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

23.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

24 - DA RESCISÃO

24.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

25 - DA CONTRATADA

25.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

25.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

parte, sem que caiba qualquer direito à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

25.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

25.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

25.5 - As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

25.6 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

25.7 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

25.7.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

25.8 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

25.9 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.

25.10 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

25.11 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Civis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

25.12 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pela Prefeitura.
- Memorial Descritivo (se houver) fornecido pela Prefeitura.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pela Prefeitura.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

25.13 - A empreiteira encaminhará ao Órgão da Prefeitura Responsável pela Construção, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

25.14 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25.15 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoal deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

26.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações especificas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2016.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

039

João Antônio Bortotti
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266 8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO N° 01

MINUTA DE CONTRATO DE **EMPREITADA DE OBRA** A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA** ....., NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016, e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....
c) Placas de Obra;
d) Memoriais;
e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016,** obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R$_____(_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d) Da garantia de execução.

Parágrafo Quarto - A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;

b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;

c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;

e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;

f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;

g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;

h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;

i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 1/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;

c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:

- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;

g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Rua Wolfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100. CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Terceiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

DOTAÇÃO					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

- Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, no Valor de **R$**_____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

- Contrapartida do Município no valor de **R$**_____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

- Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no Valor de **R$**_____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

- Contrapartida do Município no valor de **R$**_____, (_____), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, ... de ..... de 2016.

Empresa Vencedora **Prefeito Municipal**

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 02
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local)*, *(inserir dia)*, de *(inserir mês)* de *(inserir o ano)

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (***inserir o nome completo***), carteira de identidade, (***inserir o número e o órgão emissor***), na qualidade de responsável legal pela proponente (***inserir o nome da proponente***), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (***inserir o nome completo***), carteira de identidade (***inserir o número e o órgão emissor***), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 03
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Comissão de Licitação.

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro (***inserir nome completo***), CREA nº (***inserir o número***) da proponente (***inserir o nome da proponente***), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 05
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 06
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epigrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R$ (***inserir o valor da proposta***) (***inserir o valor por extenso***).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (***inserir o prazo de execução***) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (***inserir o prazo de validade***) (***inserir o prazo de validade por extenso***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 08
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS
E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.

MUNICIPIO: ***Nova Santa Bárbara***

OBRA: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.**

PROPONENTE: ***(inserir o nome do proponente)***

CONFORME ANEXO
Orçamento - Pavimentação Rua Maria José Bittencourt
Orçamento - Pavimentação Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

_____
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

Rua Wulfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 09

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 10
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.

MUNICIPIO: **Nova Santa Bárbara**
OBRA: **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

PROPONENTE: **(inserir o nome do proponente)**

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção

OBS: Relacionar somente os veiculos, máquinas e equipamentos que estarão disponiveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veiculos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

_____
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MODELO Nº 11
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(***inserir o local***), (***inserir o dia***) de (***inserir o mês***) de (***inserir o ano***)

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

1 – GENERALIDADES:

a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv´s existentes), a ser implantado nas Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr.

b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

2 - TERRAPLANAGEM

2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

2.2- CORTES

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

2.3- ATERROS

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

4- PAVIMENTAÇÃO

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista,

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

serão assentes com pressão manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras.Em seguida será compactado logo após o termino do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras .

5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

6 – CONTROLE

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
  - Índice de Plasticidade ≤ 6;
  - Limite de Liquidez ≤ 25;
  - Expansão < 1%,
- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
  - Índice de Abrasão Los Angeles < 40%;
  - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste < 15%

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 - OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR.Os dispositivos aqui considerados são apresentados no "Álbum de projetos – tipo" do DER/PR.

2 – DEFINIÇÃO

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos ás áreas adjacentes.
Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as á rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.

- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.

- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.

- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:

1) – Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a trafego pesado.

2) – Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.

3) – Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas á ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

3 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer ás especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento – "recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para concreto de cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para concreto de cimento".
- Água: "Água para concreto".
- Concreto: ' Concreto e Argamassas:
- Aço: "Armaduras para concreto armado".
- Formas: "Formas e cimbres".

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.
O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compreensão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.
O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.
O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

5 – EXECUÇÃO

5.1 –BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas "a" até "G" são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

a) – Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora:
b) - Regularização e compactação do fundo:
c) - Umedecimento do solo.
d) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
e) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
f) – Complementação das laterais com o material escavado;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

g) Reaterro e compactação: esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

5.2 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;

- Instalação dos tubos de concreto;

- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.

- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de "sapos mecânicos", placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

6 – CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando- se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
b) – A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

6.2 – CONTROLE TÉCNOLOGICO

a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova á compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT , para controle assistemático.Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.

b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em principio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando–se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.

c) – Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

6.3 – ACEITAÇÃO

6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:

a) – O acabamento será julgado satisfatório;
b) – As caracteristica geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
c) – O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
d) – O encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.

6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, deste que seja atendidas as seguintes condições:

a) – A resistência à compreensão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
b) – Resistência à compreensão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

7 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositiva, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto da medição.
b) Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição
c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
f) Alvenaria de tijolos:, quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo "marinheiro", será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

8 – PAGAMENTO

a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

b) – Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

c) – Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários á completa execução do item considerado.

CALÇADAS

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5, Fck=12,0 MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de 2,00 metros, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre (conforme projeto), deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção, serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

RAMPAS DE ACESSO (PNE)

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o "símbolo internacional de acesso", com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola "a frio", mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Simbolo internacional de acesso
(pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)

MEIO-FIOS E SARJETAS

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter fck = 15MPa e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais

Local: Jardim Esperança – Nova Santa Bárbara – Pr.

1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO

Dados Pluviométricos

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K.Tr^m}{(t+t_0)^n} i = \frac{K.Tr^m}{(t+t_0)^n}$$, sendo

i = Intensidade de chuva crítica (mm/h);
Tr = Tempo de recorrência (anos);
t = Tempo de duração da chuva (min.);
K, to, m, n = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56.Tr^{0,093}}{(t+30)^{0,939}}$$

Método utilizado no cálculo das vazões

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

Q = C. I. A sendo,

Q = Vazão no ponto considerado (m^3/s.);
C = Coeficiente de escoamento superficial;
I = Intensidade média de precipitação (m3/s.Ha.);

Tempo de Recorrência

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES

Coletores

A rede coletora foi projetada, locada nos eixos das ruas, podendo haver algum deslocamento em função das caracteristicas topográficas locais.

Todos os trechos foram calculados baseados no greide final proposto no projeto de pavimentação asfáltica do loteamento.

Os coletores são formados por tubos circulares de concreto, sendo:

- Tubos de Ø 400mm sem armação (galeria principal);

Tempo de Concentração

É considerado como o tempo em que a água percorre as superfícies até a boca de leão mais próxima, acrescido do tempo de escoamento no interior do coletor, desde o engolimento até a seção considerada e é representado pela seguinte fórmula:

$$Tc = Ts + Tg$$ sendo,

Ts = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc., sendo compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "RELATÓRIO DO ESTUDO PARA O CONTROLE DA EROSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ", este valor não deve ultrapassar a 10 minutos, sendo este valor mínimo o considerado no presente projeto para o cálculo de dimensionamento das galerias.

Tg = Tempo de escoamento nas galerias, levando-se em conta a velocidade média de escoamento e a extensão de percurso nas galerias e é representado pela seguinte fórmula:

$$Tg = L / V$$ sendo,

V = Velocidade média no tubo em m/s.

L = Extensão do percurso em m.

Coeficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial é considerado como a relação entre o pico de vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Para o presente projeto, foi utilizada na maioria dos trechos, a média dos índices recomendados pelas normas e aprovados pelo Conselho Diretor do Projeto Noroeste do Paraná, sendo:

C =0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C=0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

C = 0,6

Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3}.I^{1/2}}{n} V = \frac{R^{2/3}.I^{1/2}}{n}$$,onde:

V = Velocidade de escoamento em m/s;
R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;
I = Declividade superficial em m/s;
n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor n = 0,015
As velocidades limites adotadas para os coletores são:

Vmáx = 7,00 m/s
Vmin. = 1,00 m/s

Para os tubos ø0,40m., ø0,50m. e ø0,60m. adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Juridico

Ref. **Tomada de Preços nº 1/2016** – Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 08/03/2016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Juridico

PDF Compressor Free Version

121

TCEPR

PDF Compressor Free Version

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	9
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sargeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001154510120100244905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	328.073,34
Data de Lançamento do Edital	08/03/2016
Data da Abertura das Propostas	06/04/2016
Data Registro	14/03/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

PDF Compressor Free Version

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Casa Civil

PDF Compressor Free Version

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/03/2016 10:13:34
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3851871
Data prevista de publicação: 09/03/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8826731	Edital TP 1 2016 para publicação diario união.rtf	6fd9ba9671e4a798 48690dd0754482ab	5,00	
	Total da matéria		**5,00**	**R$ 151,85**
TOTAL DO OFICIO			**5,00**	**R$ 151,85**

PDF Compressor Free Version

123

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	**17777/2016**
Título	Tomada de Preço 1/2016
Órgão	PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Depositário	Elaine Cristina Ludtk
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br
Enviada em	08/03/2016 10:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Nova Santa Barbara
Edital - CIS
Edital TP 1 2016 para publicacão.rtf
49,99 KB

Data de publicação

09/03/2016 Quarta-feira — Valor ainda não confirmado

Histórico — AGUARDANDO TRIAGEM

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

io: 1208 C. Procópio, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016

Municipal de ıtima - PR

)E PREGÃO Nº 015/2016
'REGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO
tação tem como objeto à Contratação de
le veículos, pertencentes à frota municipal,
do dele parte integrante para todos os fins e
ASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS
narço de 2016 até as 08h15min.
IA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE
08h30min.
. Sala de Reuniões na Sede Administrativa
a – PR.
lital poderá ser retirado junto a sede do
tações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros
ma (PR), no horário compreendido das
3:00horas as 16:00 horas, ou pelo site:

nta e cinco mil e novecentos e sessenta e
PREGOEIRA OFICIAL: Camila de Cássia
ı 2016
OA Pregão Presencial nº015/2016
)VA FATIMA– Depto. De viação, Obras e
licitação tem como objeto à Contratação de
de veículos, pertencentes a frota municipal,
)1, ao Edital, fazendo dele parte integrante

	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
nabolinas	90	30,07	5.530,30
	15	155,33	2.330,95
	9	180,00	1.620,00
	18	150,00	2.700,00
;NF	18	93,70	1.672,94
;to/Mercedes	40	150,00	7.500,00
	8	106,67	853,36
	90	85,00	7.650,00
as – Retaro	30	73,33	2.199,90
	25	180,00	4.500,00
	80	110,00	8.799,80
			23,968,80

ito Viação, Obras e Serv Urbanos

APROVADOS DO TESTE SELETIVO DE
NTE AO EDITAL Nº 001/2015.
lo Teste Seletivo de Estagiários, no uso de
vista a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei
onsiderando a homologação do Resultado
6 referente ao Edital nº 001/2015, TORNA
'ROVADOS, relacionados no anexo I deste
specificados no mesmo anexo.
cer, no dia 04 de março de 2016, às 14:00
ra Walbrudes dos Santos Pena", sito na Rua
dados deverão apresentar os documentos
tidade - Cadastro de Pessoa Física – CPF
tivo 2016.
e)
2016.

GIO - PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I
VADOS DO TESTE SELETIVO DE
ITAL 001/2013.

	Nº do RG
	12.847.818-3
a Custódio Borges	13.368.136-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/04/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 06/04/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/03/2016.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2015, que objetiva a "Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara", nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo por fundamento vícios formais contidos no objeto do edital convocatório que não condizem com a solicitação inicial e conveniências as quais atendem este processo e visando evitar transtornos e dúvidas quanto à regularidade do certame, determino a anulação do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se a empresa participante a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 07 de Março de 2.016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015. **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais) para a utilização dos recursos repassados para o Fundo Municipal de Saúde e rendimentos de aplicações financeiras:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas
1655 - 3.3.90.39.00.00 116 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 30,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0340.2028 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2455 - 3.3.90.30.00.00 326 – Material de Consumo....... 4.465,00
2525 - 3.3.90.39.00.00 326 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 1.800,00
2596 - 4.4.90.52.00.00 326 – Equipamentos e Material Permanente.. 2.506,00
TOTAL..... 8.801,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação.

RECEITA
1.3.2.5.01.05.03.08 – ÔNIBUS FR 116....... 30,00
1.7.2.2.33.03.00.00 – Programa Est de Qualif. dos Cons Mun. de Saúde FR 326.. 8.771,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.... 8.801,00 TOTAL.. 8.801,00

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 017/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: <u>EXONERAR</u>

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) o (a) Sr. (a) Ideiara Furtado Gomes, portadora do RG nº 6.840.149-6 SESP/PR, do cargo de Professor de Educação

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bombons para páscoa.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 9:30 horas do dia 22/03/2016.**

Início do Pregão: **Dia 22/03/2016, às 10:00 horas.**

Preço máximo: **R$ 10.692,24 (Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos**. **Informações Complementares**, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 07/03/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

Houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 4/2016, devido a alteração no preço máximo.

17647/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/04/2016.

Abertura dos envelopes: **Dia 06/04/2016 às 14:00 horas.**

Preço Máximo: **R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2016

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

17777/2016

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 -PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de março de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA EVENTOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO. NO VALOR DE **R$ 14.182,50 (catorze mil cento e oitenta dois reais e cinqüenta centavos)**. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 13:30 horas do dia 28 de março de 2016.

Novo Itacolomi, 08 de março de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

17719/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 011/2016-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 29 de março de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CR 0332656-27/2010/MAPA/CAIXA. **NO VALOR DE R$ -76.059,00 (setenta seis mil e cinqüenta nove reais).** A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 29 de março de 2016.

Novo Itacolomi, 08 de março de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

18004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Tomada de Preços nº 003/2016 -PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de março de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL", para **Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do município imprensa escrita por um período de 12 meses**. NO VALOR DE **R$ 66.000,000 (sessenta seis mil reais)**. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08.30 horas do dia 28 de março de 2016.

Novo Itacolomi, 08 de março de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

17717/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 010/2016-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de março de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CR 0332613-60/2010/MAPA/CAIXA. NO VALOR DE R$ -95.229,00 (noventa cinco mil, duzentos e vinte nove reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:10 horas do dia 29 de dezembro de 2016.

Novo Itacolomi, 08 de março de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

18001/2016

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 034/2016
Procedimento Licitatório nº 049/2016

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E DERIVADOS A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2016.**

DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2016 às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 301.820,58 (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais, Cinquenta e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 08 de Março de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

18070/2016

PDF Compressor Free Version

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e pintura para reforma nos órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva - Rua Santa Efigênia, 600 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 23 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 4 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
Processo Administrativo nº 41/2016

Fica retificado no Edital do Pregão Presencial nº23-2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 01 de março de 2016, Seção 3, Página 199, onde se lê "receberá os envelopes até as 08:30 do dia 12 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento as 09:00 horas do mesmo dia", leia-se "receberá os envelopes até as 09:45 do dia 14 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento as 10:00 horas do mesmo dia".

Marialva-Pr, 7 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO nº 036/2014
Licitação: Tomada de Preços 004/2014
Contratante: Município De Mariluz
Contratada: Martinez Construções Civis - Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obras de reforma do terminal rodoviário, com área de 396,24 m². Rua Presidente Epitácio Pessoa (quadra 66 e 76), sob regime de Empreitada por preço global, tipo menor preço. Objeto do Aditivo: Valor. Valor Aditivado: R$ 26.618,69 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Novo Valor Global: R$ 282.524,56 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Mariluz, 08 de março de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016
DATA DE ABERTURA: 23/03/2016- HORÁRIO: 09:00H. OBJETO: Aquisição de veículo/caminhão coletor recolhedor, com descrição e características descritas, no lote 1 do Edital. PREÇO MÁXIMO: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). TIPO: Menor preço. REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a entrega. RECURSOS: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Mariluz e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente, atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O Edital poderá ser retirado no prédio do Paço Municipal na Divisão de Compras, sito à Avenida Marília 1920, no horário das 08:00h as 11:30h e 13:30h as 17:00h, informações pelo fone (44) 3534-8000, com Edena Ioreta.

Mariluz, 8 de março de 2016.
GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.121.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.341, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 808028/2014 - MAPA (ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), valor máximo de R$ 170.000,00, devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 28 de Março de 2016, até as 09:15 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 09:30 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal, 3 de março de 2016.
ADILTO LUIS FERRARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bombons para a páscoa.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento Envelopes: Até às 09h30min, do dia 22/03/2016.
Início do Pregão: Dia 22/03/2016 às 10:00 horas.
Preço Máximo: R$ 10.692,24 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte quatro centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sita à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43)-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 07/03/2016.

FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

Nota de Rodapé: Houve alteração na data de abertura do certame acima no modalidade Pregão Presencial nº 4/2016, devido a alteração no preço máximo.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em vias do Município de Nova Santa Bárbara.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 30/03/2016.
Abertura dos envelopes: Dia 30/03/2016 as 14:00 horas.
Preço Máximo: R$ 328.071,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 8 de março de 2016.
NIVALDIR SILVESTRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-09, faz saber que se encontra aberto a Chamada Pública nº 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015. Informações telefone 45 3251 8000, ramais 8080, 8074 ou 8078 e no site http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao.

Ouro Verde do Oeste-PR, 7 de março de 2016.
ALDACIR DOMINGOS IWAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Pregão Nº 9/2016
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geittenes, e a Senhor Wagner Augusto da Silva Granzotto, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1960/2016 de 01/02/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 345/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.
2. PREÇO MÁXIMO: Por Item
3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/03/2016 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro, no Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta feira ou pelo telefone Fax (46)3560-1181, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento, em 7 de março de 2016.
ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CNPJ 76.973.442/0001-38

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 13/2016-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E OUTROS MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 DO EDITAL.
ABERTURA: 21 de MARÇO 2016 - 14:00 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Waldemar dos Santos, 1157, centro, pelo fone: 44-3462 1515.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 12/2016-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS, adesivagem de portas e janelas de vidro entre outros, adesivagens com recortes em plotter, confecção de faixas em tecido entre outros, conforme descrito no anexo 01 do edital.
ABERTURA: 21 de MARÇO 2016 - 08:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Waldemar dos Santos, 1157, centro, pelo fone 44-3462 1515.

Querência do Norte-PR, 4 de março de 2016.
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2005 e Decreto Municipal nº 140/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 22 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3657-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 8/2016-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta nº 09271.457000/1140-02 - Ministério da Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 7 de março de 2016.
HUBERTO JOSE KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

OBJETO: Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 1025103-13/2015 - CONVÊNIO Nº 816693/2015 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA - ESPORTES GRANDES EVENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.
ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até às 09h15min, para abertura às 09:20 horas do dia 28/03/2016.
TIPO: Menor Preço
O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, no Departamento de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 11h30min, na Rua Benjamin Constant, nº 744, Centro, São Carlos do Ivaí - PR.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 11h20min, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 100,00 REAIS. O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações (envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não receber este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Edição: 1216

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2015
Ref.: Pregão Presencial nº 9/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº 95.561.050/0001-80 e a empresa HÉLIO DA SILVA BRUSQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-200 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Hélio da Silva Brusque, inscrito no CPF sob nº. 371.016.879-34, RG nº 20296850 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lotes de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, até 23/03/2017. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

ERRATA

Na Tomada de Preços 01/2016, que aconteceria no dia 06/04/2016, às 14:00 horas, em que se pretende a Contratação de Empresa para execução de Pavimentação com peças irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, houve equívoco com relação à data da visita técnica no item 7.3.4 do edital. Diante disso apresentamos o seguinte errata:

Onde se lê: A visita técnica será realizada no máximo até o dia 19/01/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública

Leia-se: A visita técnica será realizada no máximo até o dia 05/04/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016 – AJUNSB

TERMO DE CONVÊNIO nº 002/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A AJUNSB – ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Convenentes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ sob o nº 07.308.397/0001-22.

Objeto: Pagamento da parte do combustível para o transporte de universitários

Valor: R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)

Autorização: Leis Municipais nº 797/2015, 798/2015 e 799/2015 e suas alterações.

Data da Assinatura: 24/03/2016. Vigência: 31/12/2016.

PORTARIA Nº 025 DE 28 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº PORTARIA Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, já prorrogado uma vez através da Portaria nº 017/2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2016, composta pelos membros:

Presidente: Fábio Henrique Gomes – RG nº10.407.423-5
Membro: Rosimeiro Luiz da Silva - RG nº 7.224.984-5
Membro: Poliny Simara Sotto – RG nº 9.257.282-0

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 009/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar a possível falta de assiduidade ao serviço, cumulada com outras faltas, do servidor FERNANDO MACHADO, Matrícula nº 3388-1, Merendeira, lotada na "Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego", em razão de faltas por período superior à 20 (vinte) dias sem justificativa, e o servidor estar exercendo outras atividades incompatíveis com o exercício do cargo em horário de expediente.

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, COMISSÃO DE INQUÉRITO, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

Presidente: Poliny Simara Sotto – RG n.º 9.257.282-0
Membro: Rosimeiro Luiz da Silva – RG nº 7.224.984-5
Membro: Sebastião Bittencourt – RG nº 3.648.599-0
Membro: Nivaldir Silveira – RG nº 5.304.088-3/PR

III - NOMEAR o advogado Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843, para acompanhar todos os atos do processo.

IV – FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sétima Alteração do Contrato Social

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 03 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

Fls. 01

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos Almeida, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF 797.626.709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda - ME. Com sede a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Barbara – CEP 86250-000 Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob n.º 20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob n.º 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob n.º 20084389290, em 22/10/2008, e Quarta Alteração de Contrato Social sob n.º 20092408309, em 29/06/2009 e Quinta alteraçao de Contrato social sob nº 20105504238, em 18/05/2010 Sexta alteraçao de Contrato social sob nº 20157476723, em 07/12/2015 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua sexta Alteração de Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes.

Clausula Primeira – Fica alterado o endereço residencial da sócia Antonia Aparecida dos Santos Almeida para Rua Antonio Joaquim Rodrigues S/N Centro Nova Santa Barbara PR CEP. 86250-000

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:19 SOB Nº 20157542050.
PROTOCOLO: 157542050 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157542050. NIRE: 41[illegible]
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Liberlad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sétima Alteração do Contrato Social

Clausula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Nova Santa Barbara PR, 09 de Dezembro de 2015

TABELIONATO DE NOTAS

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:11 SOB Nº 20157542050. *
PROTOCOLO: 157542050 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157542050. NIRE: 41203662913.
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Segue
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sexta Alteração do Contrato Social

Fls. 01

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos Almeida, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF. 797.626.709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Municipio de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda - ME. Com sede a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Parana sob n.º 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob n.º 20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob n.º 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob n.º 20084389290, em 22/10/2008, e Quarta Alteração de Contrato Social sob n.º 20092408389, em 29/06/2009 e Quinta alteração de Contrato social sob nº 20105504238, em 18/05/2010 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua Quinta Alteração de Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Clausula Primeira – Fica alterado o capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reias) divido em R$180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum) real cada, sendo o aumento no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizada, pelos sócios neste ato em moeda corrente do Pais. Com a presente alteração de contrato social o capital social, fica assim distribuido entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital
José Anunciado de Almeida	138,000	R$ 138.000,00
Antonia Aparecida dos Santos Almeida	42.000	R$ 42.000,00
		Total R$ 180.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 15:00 SOB Nº [illegible]
PROTOCOLO: 157476723 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157476723. NIRE: 41[illegible]
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberteu Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ. 01.704.294/0001-03
Sexta Alteração do Contrato Social

PDF Compressor Free Version

Fls. 02

Clausula segunda – Continua a constar como objeto principal da empresa o seguinte CNAE: 4391600 – Obras e fundações e inclui como objeto secundário os seguintes CNAES

8130300 – Atividades paisagísticas.

4213800 – Obras de urbanização – ruas praças e calçados.

2511000 – Fabricação de estruturas metálicas.

4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

3821903 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

3812200 – Coleta de resíduos perigosos.

3811400 – Coleta de resíduos não perigosos.

4744099 – Comercio varejista de materiais de construções em geral.

3822000 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4687701 – Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão.

Clausula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Barbara PR 01 de Dezembro de 2015

TABELIONATO DE NOTAS

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 07 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 15:00 SOB Nº 20157476723.
PROTOCOLO: 157476723 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157476723. NIRE: 41203562923.
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PDF Compressor Free Version

Tabelionato de Notas e Registro Civil
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro - Fone (43) 3266-1291
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA e ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA *****
Nova Santa Bárbara-PR, 02/12/2015.

VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO - ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° Rec.. 5036.5.04000 Controle: 47EEE.a5L5

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 15:08 SOB N° 20157474721.
PROTOCOLO: 157474723 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157474721. NIRE: 41203662923.
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.

CNPJ nº. 01704294000103

Quinta Alteração Contrato Social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, CPF, 797.626.709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, neste Município de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. Com sede a Estrada Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23 Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob n.º 20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob n.º 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob n.º 20084389290, em 22/10/2008, e Quarta Alteração de Contrato Social sob n.º 20092408389, em 29/06/2009 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua Quarta Alteração de Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira – Fica alterada a atividade econômica da empresa de, Comercio de Materiais para Construção e Serviços de Engenharia na Construção Civil. Para, Obras de Fundações e Serviços de Engenharia na Construção Civil.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara – Pr, 14 De Abril de 2010.

Jose Anunciado de Almeida

Antonia Aparecida dos Santos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 02 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
SOB NÚMERO: 20105504238
Protocolo: 10/550423-8, DE 10/05/2010
Empresa: 41 2 0366292 3
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA.
LUIZ CARLOS SALVARO

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecília do Pavão – PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba – PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

3 - Joelson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba – PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

4 - Alielson Dias da Silva, brasileiro, natural são Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967. Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra - PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba – PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanázio Lemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-4

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Fls.02

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20082401039 em 25/06/2008, e Terceira Alteração de Contrato Social sob nº20084389290, em 22/10/2008, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua terceira alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade a Srª Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - PR Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de agosto de 1967, do comercio, cpf, 797626709-49, RG 5.425.110-6, SSP/PR, emitido Alvorada do Sul - PR, com base na lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada no Bairro Água do Pocinho, Quadra 01 Lote 23, - Vila Rural neste Municipio de Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

Cláusula Segunda – Retiram-se da sociedade os Sócios:
Jose Guimarães da Silva, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Joelson dias da silva, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Alielson Dias da Silva, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Cicero Bernardes de Melo, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

José Carlito Lourenço, que possuia na sociedade a quantia de 330 (Trezentos e Trinta) Quotas, no valor de 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Gilson Gonçalves Valins, que possuia na sociedade a quantia de 350 (Trezentos e Cinqüenta) Quotas, no valor de 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia. Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Cláusula Terceira – os sócios retirantes transfere suas quotas num total de 2.000 (Duas Mil). Quotas, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a sócia ingressante a srª. Antonio Aparecida dos Santos, dando plena e geral quitação das quotas que possuiam.

Cláusula Quarta – Fica assim distribuido as quotas entre os sócios.

	Quotas	R$
Jose Anunciado de Almeida	98.000	98.000,00
Antonia Aparecida dos Santos	2.000	2.000,00
Total	100.000	100.000,00

Art.997,iii,cc/2002,art,1.055,cc/2002.

Cláusula Quinta - Fica alterado o endereço da empresa da Rua Antonio Joaquim Rodrigues s/n, centro Nova Santa Bárbara-pr, Cep 86.250-000, para o Bairro Água do Pocinho, Quadra 01 do Lote 23, Vila Rural neste Município de Nova Santa Bárbara – Pr, CEP 86.250-000.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nova Santa Bárbara – Pr, 03 De Junho de 2009.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia. Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Quarta Alteração Contrato Social

Fls. 04

Alielson Dias da Silva

Cícero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

Antonia Aparecida dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2009
SOB NÚMERO: 20092408389
Protocolo: 09/240838-9, DE 08/06/2009

LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSESSORIA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba – PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

3 - Joelson dias da silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba – PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

4 - Alielson dias da Silva, brasileiro, natural são Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

5 - Cícero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967. Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba – PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanázio Lemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

Fls.02

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sob a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues snº centro Nova Santa Bárbara Pr.– CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008, e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20082401039 em 25/06/2008, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua segunda alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

Cláusula Primeira - fica alterado o capital social que era no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente do pais neste ato, a serem integralizados em 18 (dezoito) parcelas de R$ 3.800,00 (treis mil e oitocentos reais) cada, sendo que a primeira parcela a ser integralizada sera em 02 de janeiro de 2009;

Com a presente alteração de contrato social o capital social, fica assim distribuido entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital
José anunciado de Almeida	98,000	98.000,00
José Guimarães da silva	330	330,00
Joelson dias da silva	330	330,00
Alielson dias da silva	330	330,00
Cícero Bernardes de melo	330	330,00
José carlito Lourenço	330	330,00
Gilson Gonçalves valins	350	350,00
Total	100.000	100.000,00

art.997, iii, cc/2002), art. 1.055, cc/2002.

Cláusula Segundo - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
CNPJ nº 01704294000103
Terceira Alteração Contrato Social

Fls.03

Nova Santa Bárbara – Pr, 26 De Setembro de 2008.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

Alielson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
06/10/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2008
SOB NUMERO 20084389290
Protocolo: 08/438929-0, DE 29/09/2008
Empresa:41 3 0366792 3
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social

1 – Jose Anunciado de Almeida, Brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3- SSP/ PR, emitido em Curitiba - PR, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000.

2 - Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, nascido em 02 de Agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da rg nº 7.153.352-2 SSP-PR, emitida em 01 de Julho de 1994, Curitiba – PR, Residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

3 - Joelson dias da silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 07 de Dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da rg 9.639.650-3, SSP-PR, emitido em 24 de Julho de 2002, Curitiba – PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

4 - Alielson dias da Silva, brasileiro, natural são Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 10 de Janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-PR, emitido em 04 de Junho de 2004, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

5 - Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – PR, solteiro, nascido em 04 de Setembro de 1967. Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-PR, emitido em 17 de Março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

6 - José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de Maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-PR, emitido em 06 de Julho de 1989, Curitiba – PR, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinheiro nº 55, centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
01/01/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social

Fls.02

7 - Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – PR, solteiro, nascido em 30 de Janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SP-PR, emitido em 13 de Setembro de 2005, Curitiba – PR, Residente e Domiciliada a Rua Atanazio Lemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – PR CEP 86250-000.

Sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia. Ltda. com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn centro Nova Santa Bárbara – CEP 86250-000. Com contrato social arquivado na mm Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, e Primeira Alteração de Contrato Social sob nº20082016763 em 03-06-2008 resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar a sua primeira alteração de contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

8 - Fica alterada a atividade econômica para comercio de materiais para construção e serviço de engenharia na construção civil.

9 - Permanecem inalteradas as demais clausula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

Fls.03

Jose Anunciado de Almeida & Cia.Ltda.
Cnpj nº 01704294000103
Segunda alteração contrato social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 07 / 06
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

Nova Santa Bárbara – Pr, 10 De Junho de 2008.

Jose Anunciado de Almeida

Jose Guimarães da Silva

Gelson Dias da Silva

Alielson Dias da Silva

Cícero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2008
SOB NUMERO: 20092401039
Protocolo: 08/240103-9, DE 10/06/2008
Empresa: 41 2 0366291 4
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia.ltda. - Me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls 01

1 – Jose Anunciado de Almeida, brasileiro, natural de Assai – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de Setembro de 1963, do comercio, CPF 563690189 53 e da RG 5417745-3· SSP/ PR, emitido em Curitiba Pr, com base na lei nº 9503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.
2 – Antonia Aparecida dos Santos, natural de Alvorada do Sul - Pr. Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de Agosto de 1967, do comercio, CPF, 797626709-49, RG 5.425.110-6, SSP/Pr, emitido Curitiba - Pr., com base na lei nº 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000 sócios componentes da sociedade comercial que gira sobre a denominação de José Anunciado de Almeida & Cia Ltda Me, com sede Rua Antonio J. Rodrigues sn Centro Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000 (Art. 997, II, CC/2002), Com contrato social arquivado na mm Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203662923, pôr despacho em sessão de 11/03/1997, resolve pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social de acordo com as clausulas seguintes:

1ª: Ingressam na sociedade o Srsº Jose Guimarães da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Santa Cecilia do Pavão – Pr, nascido em 02 de agosto de 1976, CPF nº 020.431.619-70 e portador da RG nº 7.153.352-2 SSP-Pr, emitida em 01 de julho de 1994, Curitiba – Pr residente e domiciliado a Rua Walter Guimarães da Costa nº 710 fundos, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O srº. Joelson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – Pr, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1982, do comercio, CPF 047.599.649-67, portador da RG 9.639.650-3, SSP-Pr, emitido em 24 de julho de 2002, Curitiba – Pr, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O srº. Alielson Dias da Silva, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – Pr, solteiro, nascido em 10 de janeiro de 1987, do comercio, CPF 060.456.549-60, portador da RG 10.082.359-4, SSP-Pr, emitido em 04 de junho de 2004, Curitiba – Pr, residente e domiciliada a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3570-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Jose anunciado de Almeida & cia.ltda. - Me
cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls.02

O Srº. Cicero Bernardes de Melo, brasileiro, natural Nova América da Colina – Pr, solteiro, nascido em 04 de setembro de 1967. Do comercio, CPF 596.638.049-04, portador da RG 38.130.756-6, SSP-SP emitido em 17 de março de 2003, São Paulo - SP, residente e domiciliado a Rua Antonio Joaquim Rodrigues nº 170, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O Sr. José Carlito Lourenço, brasileiro, natural Iepe – SP, solteiro, nascido em 09 de maio de 1967, do comercio, CPF 806.845.219-20, portador da RG 5.803.424-0, SSP-Pr emitido em 06 de julho de 1989, Curitiba – Pr, residente e domiciliada a Rua Sebastião P. Pinhei nº 55, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

O Sr. Gilson Gonçalves Valins, brasileiro, natural São Jerônimo da Serra – Pr, solteiro, nascido em 30 de janeiro de 1989, do comercio, CPF 068.346.429-94, portador da RG 10.475.537-2, SSP-Pr, emitido em 13 de setembro de 2005, Curitiba – Pr, residente e domiciliado a Rua Atanazio Iemes Camargo nº 87, Centro – Nova Santa Bárbara – Pr CEP 86250-000.

2ª: Antonia Aparecida dos Santos, que possuia na sociedade a quantia de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) retira-se da sociedade e transfere as mesmas, proporcionalmente aos sócios ingressantes, dando plena e geral quitação das quotas que possuía.

3ª: O sócio ingressante Sr. José Guimarães da silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Joelson Dias da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Alielson Dias da Silva, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Cícero Bernardes de Melo, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. José Carlito Lourenço, passa a possuir a quantia de 330 (trezentos e trinta) quotas no valor de r$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

O sócio ingressante Sr. Gilson Gonçalves Valins, passa a possuir a quantia de 350 (trezentos e cinqüenta) quotas no valor de r$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

José anunciado de Almeida & Cia.ltda. - me.
Cnpj nº 01704294000103
Primeira alteração contrato social

Fls. 05

Nova Santa Bárbara – Pr, 29 De Maio de 2008.

Jose Anunciado de Almeida

Antonia Aparecida dos Santos

Jose Guimarães da Silva

Joelson Dias da Silva

Alielson Dias da Silva

Cicero Bernardes de Melo

Jose Carlito Lourenço

Gilson Gonçalves Valins

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2008
SOB NÚMERO: 20082016763
Protocolo: 08/201676-3, DE 15/05/2008
Empresa:41 2 0366792 3
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
2672941
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA — Data de Nascimento: 22/09/1963
Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casado | Profissão: Comerciante | C.I.: 5.417.745-3 | Órgão Exp.: I.I. | UF: PR

CPF: 563 698 189-53 | Endereço Completo: Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-
Nova Santa Bárbara-Pr. | CEP: 86250000

Nº de Cotas: 2.000 | Capital Subscrito (R$): 2.000,00 | Capital Integralizado (R$): 2.000,00

Capital a Integralizar (R$): | Forma e Prazo da Integralização: Em moeda corrente do País neste ato.

Gerência e Uso do Nome Comercial: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA

ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS — Data de Nascimento: 10/08/1967
Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Casada | Profissão: Comerciante | C.I.: 5.425.110-6 | Órgão Exp.: I.I. | UF: PR

CPF: 797 626 709-49 | Endereço Completo: Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-
Nova Santa Bárbara-Pr. | CEP: 86250000

Nº de Cotas: 2.000 | Capital Subscrito (R$): 2.000,00 | Capital Integralizado (R$): 2.000,00

Capital a Integralizar (R$): | Forma e Prazo da Integralização: Em moeda corrente do País neste ato.

Gerência e Uso do Nome Comercial:

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Drª Gisele M. Kawasaki

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

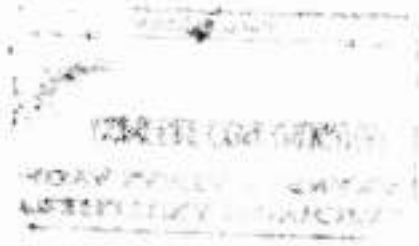

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
Nome Comercial

Rua Antonio J. Rodrigues s/nº-centro-Nova Santa Bárbara
Sede (Endereço Completo: Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e Complemento/Município)

PR — UF
86250000 — CEP

Nova Santa Bárbara-Pr.
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas	Valor Unitário Cota (R$)	Capital Integralizado (R$)
4.000	1,00	4.000,00

Capital a Integralizar (R$) — Total do Capital (R$) — Capital Total (por extenso): (QUATRO MIL REAIS)

Em Moeda	Em Bens Móveis (R$)	Em Bens Imóveis (R$)	Outros (R$)
Corrente			

Forma e Prazo da Integralização: Em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

27/ 02/ 97 — Prazo de Atividade
[x] Indeterminado
[ ] Determinado até / /
31/ 12/ — Término do Exercício Social (De cada ano)

CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) socio(s) indicado(s) na for deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da ger cia, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repar dos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todav optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futur

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sóci cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por a de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da socied de permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empres na forma abaixo:

CLÁUSULA 12-Declaram para Registro como Micro-empresa que enquadra à Lei Federal nº. 7256 de 27-11-84

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (03) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Nova Santa Bárbara (CIDADE) Pr. (UF) 27 de fevereiro de 1997

ASSINATURAS-NOMES DOS SÓCIOS

Ass. José Anunciado de Almeida
Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA

Ass. Antonia Aparecida dos Santos
Nome: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS

Ass. _____
Nome:

Ass. _____
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/97
SOB O NÚMERO: 41203652923
Protocolo: 97017704 5
SERGIO ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/96
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
Nome: Moacir Amancio de Oliveira
RG 5.283.715-4 SSP-PR.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil – CREA PR 104407/D, atesta que a empresa **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Vila Rural, CEP: 86.250-000, Nova Santa Bárbara – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.294/0001-03, neste ato, representada pelo Senhor José Anunciado de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 563.690.189-53, portador da cédula de identidade R. G. nº 5.417.745-3 SSP/PR, executou os seguintes serviços:

- **Alteração de Muro e Revitalização de Áreas da Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"**, objeto do Contrato nº 082/2008, Tomada de Preços 014/2008;
- **Obras de Pavimentação Poliédrica e Meio Fio (Guia e Sarjeta)**, objeto do Contrato nº 010/2009, Carta Convite 004/2009;
- **Reforma de Prédio para Futuras Instalações da Capela Mortuária**, objeto do Contrato nº 034/2009, Carta Convite 009/2009;
- **Fornecimento de Esquadrias Metálicas**, objeto do Contrato nº 051/2009, Tomada de Preços 025/2009;
- **Construção de Barracão Pré-Moldado em Concreto**, objeto do Contrato nº 052/2009, Tomada de Preços 027/2009.

Salientamos que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais e normas vigentes.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

Nova Santa Barbara, 26 de novembro de 2015.

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal DE Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

Tabelionato de Notas e Registro Civil
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro - Fone (43) 3268-1291
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Clarindo Estevão Aperecido Morgado – Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA(s) firma(s) de: IVAN SATIHIRO TAGAMI. ********** Nova Santa Bárbara-PR, 01/12/2015.

VALQUIRIA MARIANA DOS REIS MORGADO - ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº [illegible] Controle: [illegible]

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000292728

20150000292728

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/06/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA
Registro CAU : A50271-5
Registro Anterior CAU : 91800-8
CPF: 669.569.279-34
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://acesso.caubr.org.br/app/view/sight/external?form=Servicos, com a chave: A0YY94
Impresso em: 18/01/2016 às 20:46:04 por: GILMAR DOMINGUES PEREIRA, ip: 201.54.75.28

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000290707

2015000290707

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/06/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ? ME
Registro CAU : 31682-2
CNPJ: 01.704.294/0001-03
Objetivo social: Comércio de Materiais e mão de obra para construção civil
Atividades econômicas:

- OBRAS DE FUNDAÇÕES

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 02/01/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 17/09/2015

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote 1 e2 , caso venhamos a vencer a referida licitação, é Senhor Gilmar Domingues Pereira CAU n ºA50271-5, Arquiteto e Urbanista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A50271-5

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.284/0001-03
CEP: 86 250-000
TELEFONE: (43) 3288-1743
EMAIL: anuciatto.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 0001/2016, instaurado pelo Município de Nova Santa Barbara, que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END. QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1743
EMAIL: anunciatto.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores

O signatário do presente, o senhor **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santa Barbara, 4 de Abril de 2015.

Jose Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.260-000
TELEFONE: (43) 3266-1743
EMAIL: anuciatto empreitera@gmail.com

PDF Compressor Free Version

157

IMPRIMIR VOLTAR

PDF Compressor Free Version

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01704294/0001-03
Razão Social: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO J. RODRIGUES S/N 0 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032315291990114707

Informação obtida em 03/04/2016, às 12:55:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.704.294/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:57 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2016.
Código de controle da certidão: **06FE.DA17.AD0A.B04C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

f. e 1 5)

159

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PDF Compressor Free Version

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014194013-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.704.294/0001-03**
Nome: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.704.294/0001-03
Certidão nº: 185285214/2015
Expedição: 12/11/2015, às 13:52:42
Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.704.294/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PDF Compressor Free Version

Receita Federal

PDF Compressor Free Version

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.704.294/0001-03
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
11/03/1997

NOME EMPRESARIAL
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL	23	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.250-000	AGUA DO POCINHO	NOVA SANTA BARBARA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3266-1743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/11/2015** às **13:42:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/11/2015

PDF Compressor Free Version

162

PDF Compressor Free Version

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ
95.561.080/0001-60
WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa
N. 60/2016

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/05/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE POSSUI DÉBITOS A VENCER À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
262	01.704.296/0001-03		262

ENDEREÇO

RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - VILA RURAL SOL NASCECEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de fundações

Nova Santa Bárbara, 23 de Março de 2016

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

Prefeitura Municipal DE Nova Santa Bárbara

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra
Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Feitos Ajuizados Cíveis e Fiscais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CÍVEL** (Cível, Fazenda Pública, Execução, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Juizado Especial Fazenda Pública), **EXECUTIVO FISCAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

Jose Anunciado de Almeida & Cia Ltda - ME
RG: , CPF: 01.704.294/0001-03
Filiação: $nomePai e $nomeMae

RESSALVA:
A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.
Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 11 de Fevereiro de 2016 às 13:11:58

Ricardo José Antonio Giunta Junior
Chefe da Secretaria - Distribuidor

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 0001/2016, instaurado pelo Município de Nova Santa Barbara, que somente utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A50271-5

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1743
EMAIL: anunciatto.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor Jose Anunciado de Almeida, representante legalmente constituído da proponente JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Jose Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A50271-5

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3268-1743
EMAIL: anuciatto.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: **Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**.

PROPONENTE: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 001/2016 do Município de Nova Santa Barbara que a Empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº01.704.294/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) José Anunciado de Almeida, a disponibilidade das maquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme lista abaixo:

- Betoneira.
- Dispositivos de pesagem e medição para inertes e aglomerantes.
- Pás de arrasto e equipamento para alimentação das betoneiras.
- Silos para inertes e aglomerantes.
- Britadeiras e moinhos.
- Vibradores.
- Máquinas para o trabalho de metais.
- Máquinas para o trabalho de madeiras.
- Carros de passageiros, caminhões e caminhoneta.
- Barracas, barracões, equipamentos de escritório.
- Máquinas de medição.
- Andaimes tubulares, estruturas metálicas, estacas-pranchas.
- Compressores.
- Reservatórios de ar comprimido.
- Ferramentas de ar comprimido, martelos perfuradores.
-Serra circular.
- Equipamento para medição de nível.
-Pá, enxada, colher, martelos, furadeira, réguas, plaina, prumos e outros equipamentos para serviços manuais.
-Moto niveladora.
-Retroescavadeira.
-Pá-carregadeira.
-Trator.
-Caminhão Caçamba.
-Caminhão Betoneira.

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. *Declaramos outrossim, que os veículos, maquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.*

Santa Barbara, 04 de abril de 2016.

José Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3256-1743
EMAIL: anuciato.emprefeira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de responsabilidade técnica referente a Arquitetura e Urbanismo desenvolvidas pela empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, localizada na Estrada do Pocinho, quadra 01 – lote 23, CEP 86.250-000

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, celebrado entre o Profissional GILMAR DOMINGUES PEREIRA CAU A 50.271-5, Arquiteto e urbanista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua José Dias de Oliveira, número 70, na cidade de Ibiporã, Pr, que passa a ser denominados **CONTRATADO,** e a empresa JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, que a partir de agora denomina-se **CONTRATANTE** estipulam e aceitam as condições previstas nas Cláusulas enumeradas:

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento o CONTRATADO obriga-se a ser responsável técnico em conformidade com a Lei Federal n LEI Nº 12.378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Cláusula Segunda

O valor total deste Termo de Contrato é de um salário mínimo regional por mês, e mais 3% (três) por cento do valor bruto das obras das quais for o CONTRATADO o responsável técnico.

Cláusula Terceira

Estará a cargo do contratado a responsabilidade técnica pela execução das obras.

Cláusula Quarta

As partes elegem a Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer duvidas referente o presente contrato, que segue assinado em duas vias.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2015.

Gilmar Domingues Pereira
Arquiteto e Urbanista CAU A 50.271-5

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 01.704.294/0001-03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 2318-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA
4º Tabelião Londrina

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

PDF Compressor Free Version

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PDF Compressor Free Version

RRT SIMPLES
Nº 0000003939793
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Registro Nacional: A50271-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ? ME

CNPJ: 01.704.204/0001 03

Contrato: Valor: R$ 980,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 17/09/2015 Data de Início: 17/09/2015 Previsão de término: 31/12/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ESTRADA DO POCINHO Nº: 00

Complemento: LOTE 23 - QUADRA 01

UF: PR CEP: 86250000 Cidade: NOVA SANTA BÁRBARA Bairro: CENTRO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 0,01 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPO...
CONFERE COM O ORIGINAL
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: c103w9. Impresso em: 17/09/2015 às 12:10:49 por: , ip: 187.18.123.8

www.caubr.gov.br

PDF Compressor Free Version

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003939793
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

N S Bárbara, 17 de setembro de 2015
Local, Dia, Mês, Ano

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ? ME
CNPJ: 01.704.294/0001-03

GILMAR DOMINGUES PEREIRA
CPF: 669.569.279-34

NOTA SANTOS
12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Londrina, 17 de Setembro de 2015

CÁSSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL Nº kI7Jc . 8qBwC . ndUDD - YHMEX . u56S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: c103w8 Impresso em: 17/09/2015 às 12:16:40 por: , ip: 187.18.123.8

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000292470

20150000292470

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: GILMAR DOMINGUES PEREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A502715

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4237658 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO. Área de Comp. 7101 EDIFICAÇÕES Tipo de Obra/Serv. 008 EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2 Serviços contratados: 001 PROJETO ARQUITETÔNICO 002 PROJETO ESTRUTURAL 003 PROJETO HIDRÁULICO 004 PROJETO ELÉTRICO 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS 050 EXECUÇÃO

Contratante: RECITHINER REC. THINER E SOLVENTE LTDA
CPF/CNPJ: 04250385000104

ESTRADA ENGENHEIRO DE FERRO Nº 00

Complemento: GLEBA ENGENHO DE FERRO - SUBDIVISAO DO [illegible] FERRO

Cidade: IBIPORÃ UF: PR CEP: 86200000

Contrato: Celebrado em 08/01/2008

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/01/2008 Data de Fim: 08/01/2009

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 4128.00 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 4128.00 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 4128.00 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4128.00 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 4128.00 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 4128.00 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 4128.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA ENGENHO DE FERRO Nº 00

Complemento: GLEBA ENGENHO DE FERRO SUBD LOTE 02 00 LOTE 02-A Bairro: ENGENHO DE FERRO

Cidade: IBIPORÃ UF: PR CEP: 86200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4237792 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em:

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO. Área de Comp. 7101 EDIFICAÇÕES Tipo de Obra/Serv. 006 EDIFICAÇÕES COMERCIAIS ACIMA DE 100 M2 Serviços contratados: 001 PROJETO ARQUITETÔNICO 002 PROJETO ESTRUTURAL 003 PROJETO HIDRÁULICO 004 PROJETO ELÉTRICO 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS 050 EXECUÇÃO

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000292470

Contratante: LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 07412514000101

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO — Nº 2335

Complemento: — Bairro: CENTRO

Cidade: IBIPORÃ — UF: PR — CEP: 86200000

Contrato: — Celebrado em 28/08/2008

Valor do Contrato: R$ 1.000,00 — Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 28/08/2008 — Data de Fim: 28/12/2008

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 933.46 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 933.46 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 933.46 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 933.46 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 933.46 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 933.46 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 933.46 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO — Nº 2335

Complemento: — Bairro: JARDIM

Cidade: IBIPORÃ — UF: PR — CEP: 86200000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 292470/2016
16/12/2016, 17:47
Chave de Impressão: 988A17A89AC79372WW6C

PDF Compressor Free Version

172

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 34

PDF Compressor Free Version

Data da Inscrição: 30/03/2016	Data da Renovação:	Válido Até: 30/03/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME			**Data do Cadastro:**	30/03/2016
Código:	1486	**Ativ.Econ.:** 4391600	**Tipo de Empresa:** Obras de Engenharia		
Endereço:	AC QUADRA 01 DO LOTE 23 VILA RURAL, 23				
Bairro:	AGUA DO POCINHO		**e-mail:** anunciattoconstrutora@gmail.com		
Cidade:	Nova Santa Bárbara		**Estado:** PR	**País:** Brasil	
C.E.P.:	86250-000	**Telefone:** 4332661743		**Fax:**	
CNPJ:	01.704.294/0001-03	**Inscr. Estadual:**		**Inscr. Municipal:**	
Responsável:				**Identificação:**	

Capital Social: 180.000,00 **Faturamento Mensal:** 20.000,00 **Qtde Funcion.:**15
Área Disponível: 5000 m² **Área Construída:**

Sócios Diretores: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA; ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

Principais Clientes: PREFEITURAS

Principais Fornecedores: NAIR SIMGULANE MAT DE CONSTRUÇÃO; JOSE FERREIRA MENDONÇA MERCADO

Outras Informações:

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
45	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
55	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
60	38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
61	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
166	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
167	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
168	81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
386	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
528	25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
579	43.91-6-00 - Obras de fundações

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova América da Colina, 30 de Março de 2016

CLEBERTO JEREZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RG.:34.300.577-3 SSP

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

Responsável pelo Setor Compras

PDF Compressor Free Version

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 34

PDF Compressor Free Version

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
580	38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
581	46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão do FGTS	2016030409162162965213	04/03/2016	02/04/2016
Certidão Estadual	01442596570	17/03/2016	15/07/2016
Certidão Federal	5DF05F53E9E9F58D	26/01/2016	26/02/2016
Certidão Municipal	81/2016	24/03/2016	22/07/2016
Certidão Negativa de Débito Trabalhista	265475632016	17/03/2016	12/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova América da Colina, 30 de Março de 2016

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RG.:34.300.577-3 SSP

75.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Setor Compras

PDF Compressor Free Version

174

PDF Compressor Free Version

04/04/2016 13:11:49

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2573-9	
Conta corrente	10625-9	P M N SANTA BARBARA SEDU
Período do extrato	01/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/10/2015		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2016		Depósito Online	3.881.992.500.111	3.280,00 C	
20/01/2016		BB CP Admin Supremo	70	3.280,00 D	0,00 C
31/01/2016		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6555786 KATIA GARDENIA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

20/01/2016 - BANCO DO BRASIL 11:27:41
038815925 0111
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P M N SANTA BARBARA SEDU
AGENCIA: 2573-9 CONTA: 10.625-9

DATA	20/01/2016
NR. DOCUMENTO	3.881.992.500.111
VALOR DINHEIRO	3.280,00
VALOR TOTAL	3.280,00

NR.AUTENTICACAO E.8E6.6FB.5E0.746.4A0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PDF Compressor Free Version

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBIPORA
Termo de Autenticação 15/147015-4
O presente instrumento, por mim examinado e qualificado, acha-se em conformidade com a legislação em vigor e seus termos de abertura e encerramento.
IBIPORÃ
26 NOV 2015
L. BATISTA CORREIA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL IBIPORÃ - PR

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contem 0011 folhas numeradas de 0001 a 0011 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA sito a AC QUADRA 01 LOTE 21 VILA RURAL 23, AGUA DO POCINHO, NOVA SANTA BARBARA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203662923 em 11/03/1997

CNPJ 01.704.294/0001-03
I.E. 9044213831

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 102 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

NOVA SANTA BARBARA, 01 de Janeiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

GERSINO SAMPAIO
Técnico Contabil
CRC.PR 028083-0/O
CPF 437 070 509-63

Corrige-se a razão social para José Anunciado de Almeida & Cia Ltda - ME

Corrige-se livre diário para diário.

PDF Compressor Free Version

GERSINO SAMPAIO
Técnico Contabil
CRC.PR 028083-0/O
CPF 437 070 509-63

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 01.704.294/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2014	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002	01/14	0100001	balanço de abertura	93.500,00
01/01/2014	1.4.3.03.002	9.1.1.01.002	01/14	0100002	moveis e utensilios	1.500,00
01/01/2014	9.1.1.01.002	2.3.1.01.001	01/14	0100003	balanço de abertura	100.000,00
01/01/2014	8.2.3.01.003	2.1.5.01.005	01/14	0100004	simples a recolher	189,00
01/01/2014	1.4.3.03.001	1.1.1.01.001	01/14	0100005	maquinas e equipamentos	30.000,00
30/06/2014	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	06/14	0600001	Pagto. de Honorarios Contabeis	200,00
30/11/2014	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	11/14	1100001	Pagto. de Honorarios Contabeis	100,00
31/12/2014	1.1.1.01.001	8.1.1.03.001	12/14	1200001	vendas de serviços	4.200,00
31/12/2014	8.5.1.06.027	1.1.1.01.001	12/14	1200002	Pagto. de Honorarios Contabeis	100,00
31/12/2014	8.5.1.06.021	1.1.1.01.001	12/14	1200003	despesas com veiculos	501,00
31/12/2014	8.5.1.06.001	1.1.1.01.001	12/14	1200004	Pago agua luz e fone	110,25
31/12/2014	1.4.5.02.002	8.2.4.01.001	12/14	1200005	depreciação de moveis e utensilios	150,00
31/12/2014	9.1.1.01.003	2.3.5.01.004		1200007	Lucro do periodo	3.979,75
31/12/2014	8.1.1.03.001	9.1.1.01.004		1200008	Encerramento do Exercicio	4.200,00
31/12/2014	9.1.1.01.004	8.2.3.01.003		1200009	Encerramento do Exercicio	189,00
31/12/2014	8.2.4.01.001	9.1.1.01.004		1200010	Encerramento do Exercicio	150,00
31/12/2014	9.1.1.01.004	8.5.1.06.001		1200011	Encerramento do Exercicio	110,25
31/12/2014	9.1.1.01.004	8.5.1.06.021		1200012	Encerramento do Exercicio	501,00
31/12/2014	9.1.1.01.004	8.5.1.06.027		1200013	Encerramento do Exercicio	436,00
31/12/2014	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200014	Encerramento do Exercicio	3.979,75

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBITIURA
CONFERE COM O ORIGINAL
04/07/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

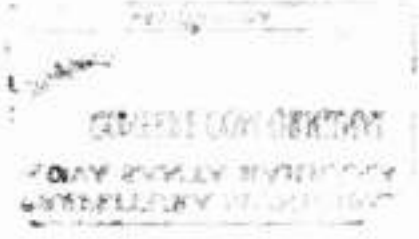

E ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 01.704.294/0001-03 Inscricao Estadual: 9044213831

Fl. 3

PDF Compressor Free Version

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	71.618,75	71.618,75	71.618,75
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO	31.500,00	31.500,00	
(-)DEPRECIACS ACUMULADAS			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	150,00	150,00	31.650,00
TOTAL DO ATIVO			103.268,75

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/02/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

ANTONIO ANUNCIATO DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: [illegible]0001-03 Inscricao Estadual: 9044213831 Fl. 4

PDF Compressor Free Version

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

OBRIGACOES FISCAIS	189,00	189,00	189,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	3.079,75	3.079,75	103.079,75
TOTAL DO PASSIVO			103.268,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de 103.268,75 - Cento e três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

ANTONIO ANUNCIATO DE ALMEIDA
CPF: 56369018953

GERSINO SAMPAIO
CRC: PR028093/O-9 CPF: 43707050963
TECNICO

GERSINO SAMPAIO
Técnico Contábil
CRC.PR 028093-0/9
CPF 437 070 509-63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/09/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3376-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

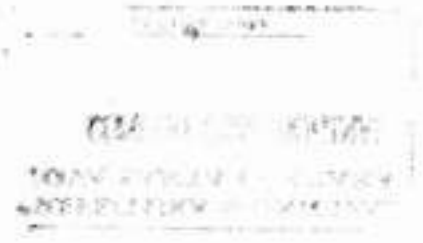

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J. 01.704.294/0001-03 Inscricao Estadual: 9044213831 Fl. 5

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

PDF Compressor Free Version

(+)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTACAO DE SERVICO.....	4.290,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	129,00
(-)ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS.....	150,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	4.161,00
(=)LUCRO BRUTO.....	4.161,00
(-)DESPESAS OPERACIONAS	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS.....	1.081,25
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR+E CSL.....	3.079,75
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	3.079,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 3.079,75 Três mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
CPF: 56389018953

GERSINO SAMPAIO
CRC: PR028093/O-9 CPF: 43707050963
TECNICO

GERSINO SAMPAIO
Técnico Contabil
CRC.PR 028093-0/9
CPF 437 070 509-63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 01.704.294/0001-03 Inscricao Estadual: 9044213831 Fl. 6

DEMONSTRACÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

PDF Compressor Free Version

(+)LUCROS LIQ DO PERIODO.....	3.079,75
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	3.079,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 3.079,75 Tres mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

NOVA SANTA BARBARA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA
CPF: 36369018953

GERSINO SAMPAIO
CRC: PR028093/O-9 CPF: 43707050963
TECNICO

GERSINO SAMPAIO
Técnico Contabil
CRC.PR 028093-0/9
CPF 437 070 509-63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3078-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

Plano de Contas

Fl.

PDF Compressor Free Version

Classificacao	Codigo	Descricao	Empresa
1. . . .		A T I V O	N
1.1. . .		ATIVO CIRCULANTE	N
1.1.1 .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA	N
1.1.1.02.		BANCOS C/ MOVIMENTO	N
1.1.1.02.020	20	BCO. DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03		BANCOS C/ APLICACOES	N
1.1.1.03.035	41	BCO. DO BRASIL S/A.	N
1.1.2. .		CREDITOS	N
1.1.2.04.		CLIENTES	N
1.1.2.04.003	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.09		TITULOS A RECEBER	N
1.1.2.11.		TITULOS X APLICACOES	N
1.1.2.12.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.001	155	I.C.M.S. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	I.P.I. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.13.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. A FORNECEDORES	N
1.1.2.20.		ESTOQUE	N
1.1.2.21.		DESP.DO EXERC. SEGUINTE	N
1.1.2.21.001	190	PREM. DE SEG. A APROPRIAR	N
1.1.2.21.004	193	ASSINAT. JORNAIS E REVIS.	N
1.1.3. .		ESTOQUES	N
1.1.3.01.		MERCADORIAS	N
1.1.3.01.001	180	MERCADORIAS	N
1.4. . .		ATIVO NAO CIRCULANTE	N
1.4.2 .		INVESTIMENTOS	N
1.4.3. .		IMOBILIZADO	N
1.4.3.03.		IMOBILIZADO	N
1.4.3.03.001	260	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.03.002	261	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.03.003	262	VEICULOS	N
1.4.3.03.004	263	INSTALACOES	N
1.4.3.03.005	264	FERRAMENTAS	N
1.4.3.03.006	265	TERRENOS	N
1.4.3.03.007	266	EDIFICACOES	N
1.4.3.03.008	267	OUTROS	N
1.4.6. .		/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	N
1.4.6.02.		DEPRECIACOES ACUMULADAS	N
1.4.6.02.001	390	S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTO	N
1.4.6.02.002	391	S/ MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.6.02.003	392	S/ VEICULOS	N
1.4.6.02.004	393	S/ INSTALACOES	N
1.4.6.02.005	394	S/ FERRAMENTAS	N
1.4.6.02.007	396	S/ EDIFICACOES	N
1.4.6.02.008	397	S/ OUTROS	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES	N
2.1.1.02.		FORNECEDORES	N
2.1.1.02.001	521	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1. .		OBRIGACOES	N
2.1.1.02.		OBRIGACOES COM O PESSOAL	N
2.1.1.02.001	580	ORD-LABORE A PAGAR	N
2.1.1.02.002	581	SALARIOS A PAGAR	N

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBITIO
CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 02 / 16
João Paulo de Assis
Matrícula 3378-1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o Engenheiro **Gilmar Domingues Pereira**, CAU A50271-5, da proponente **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

Nova Santa Bárbara, 04/04/2016.

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

Gilmar Domingues Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU A50271-5

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

188

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA. PR.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 09/2016
☐ CARTA CONVITE Nº
☒ TOMADA DE PREÇO Nº 01/16
☐ PREGÃO PRESENCIAL
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 03.04.16 Hora 11:30
NOME
ASSINATURA

ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
NOME DA PROPRONENTE: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
ENDEREÇO DO PROPONENTE: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CEP: 86.250-000

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular guia, sarjeta e drenagem pluvial na Rua Maria Jose Bittencourt, do Lote 2 da licitação em epigrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de RS 135.787,37 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote 2 é de 4 meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de
Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2016.
Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

Jose Anunciado de Almeida
CPF n º 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A50271-5

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1743
EMAIL: anunciato.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ n.º 01.704.294/0001-03
AC QUADRA [illegible]
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1745
EMAIL: j-anunciado-almeida-me@bol.com.br

PDF Compressor Free Version

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.
MUNICIPIO: ***Nova Santa Bárbara***
OBRA: **Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**
Lote 2-Orçamento - Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular guia, sarjeta e drenagem pluvial na Rua

BDI COM : 22,84%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	218.444,79 TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				1.281,48
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,40x1,50m)	m2	3,6	341,81	345,41
1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	2.323,28	0,39	906,0714
2	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**				20.638,33
2.1	GALERIAS				
2.1.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	138,6	6,24	861,79
2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE -PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM P/AGUAS PLUVIAIS	m	91	32,01	2.912,91
2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	91	28,44	2.588,04
2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E	m3	120,03	12,55	1.506,38
2.2	BOCAS DE LOBO				
2.2.1	ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	40,18	6,24	250,72
2.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	53,34	87,33	4.658,18
2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	43,4	63,28	2.746,79
2.2.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA.	kg	88	9,66	850,08
2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,38	350,21	833,49
2.2.6	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,1	424,44	891,32
2.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	4,48	116,83	531,01
2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	2,38	82,83	196,86
2.2.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM	m2	44,24	40,41	1.820,48
3	**MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS**				37.408,89
3.1	MEIO-FIO				
3.1.1	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM).	m	237	32,90	7792,58
3.2	CALÇADA				
3.2.1.	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=6cm)	m3	41,87	42,90	1796,01
3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	462,99	5,89	2.727,01
3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	9,26	82,83	765,15
3.2.4	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	462,99	38,72	18.380,08
	RAMPA				
	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (e=6cm)	m3	10,47	42,89	448,95
	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	116,28	5,69	684,69
	LASTRO DE BRITA (e=2cm)	m3	2,33	82,83	192,83
	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	116,28	38,72	4.816,84
4	**PAVIMENTAÇÃO**				78.281,84
4,1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	2.323,28	2,54	5.904,31
4,2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.323,28	3,45	8.016,26
4,3	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 16Km, não	m	824,32	9,07	7.476,58
4,4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento de poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 16Km, não	m2	2.323,28	22,07	51.274,35
4,5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	2.323,28	1,11	2.578,82
4,6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	2.323,28	0,44	1.022,22
5	**SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS**		1	82.636,84	82.636,84
			TOTAL	218.444,79	

Nova Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Gilmar Domingos Pereira
CAU nº A52271-5

Jose Anunciado de Almeida
CPF n.º 563.690.189-53

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ n º 03.704.294/0001-03

AC QUADRA C1 DO LOTE 21, VILA RURAL AGUA DO FOCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1743
EMAIL: anadato.empreiteira@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
LOTE - 02

DATA:
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	TOTAL	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	BDI VALOR SERVIÇO C/BDI	% NO FINAL DA OBRA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,92%	1.251,00	1.251,00	100,00%		0,00%							1.251,00	100%
02	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	16,35%	20.838,33	12.503,00	60,00%	8.335,33	40,00%		0,00%		0,00%			20.838,33	100%
03	MEIO - FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	27,55%	37.406,50		0,00%	14.962,60	40,00%	14.962,60	40,00%	7.481,30	20,00%		0,00%	37.406,50	100%
04	PAVIMETNAÇÃO	56,18%	76.291,54		0,00%	15.258,31	20,00%	38.145,77	50,00%	22.887,46	30,00%		0,00%	76.291,54	100%
05	SINALIZAÇÃO	0,00%			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
06		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
07		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
08		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
09		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
10		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
11		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
12		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
13		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
14		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
15		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
16		0,00%													
17		0,00%													
18		0,00%													
19		0,00%													
20		0,00%													
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO PROPOSTA	100,00%	135.787,37	13.754,00	10,13%	38.556,24	28,39%	53.108,37	39,11%	30.368,76	22,36%		0,00%	135.787,37	

Nova Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº 44827-5

José Anunciado de Almeida
CPF nº 553.630.189-53

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução **Pavimentação Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de Abreu**, do Lote 1 da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R$ 191.203,20 (Cento noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote 1 é de 6 meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2016.
Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

José Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A60271-5

RAZÃO SOCIAL: J ANUNCIADO ALMEIDA ME LTDA
END: QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL AGUA DO POCINHO,
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – CNPJ nº 01.704.294/0001-03
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3288-1743
EMAIL: anudetto.empreiteira@gmail.com

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ n º 01.704.294/0001-03

AC QUADRA [illegible] VILA RURAL AGUA DO [illegible]
MUNICIPIO: NOVA SANTA BARBARA – PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1743
EMAIL: janunciado-almeida-me@bol.com.br

PDF Compressor Free Version

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.
MUNICIPIO: *Nova Santa Bárbara*
OBRA: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
Lote 1-Orçamento - Pavimentação Ruas Maria José Bittencourt e Augusto José de

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ. UNIT.		TOTAL
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT					[illegible]
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,40 x 1,50m)	m2	3,60	341,01	R$	1.228,00
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	2.230,22	0,30	R$	669,70
1.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R$	
1.2.1	GALERIAS				R$	
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	57,00	5,00	R$	309,00
1.2.1.2	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM AGUAS PLUVIAIS	m	50,00	31,30	R$	1.564,00
1.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	50,00	24,73	R$	1.545,00
1.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E	m3	78,31	R$ 11,80	R$	860,07
1.2.2	BOCAS DE LOBO					
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	28,73	5,90	R$	169,76
1.2.2.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	28,10	87,74	R$	2.242,89
1.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	27,00	58,66	R$	1.584,00
1.2.2.4	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	70,00	8,37	R$	585,90
1.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	1,70	381,83	R$	649,77
	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	1,60	403,43	R$	605,15
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	3,20	108,41	R$	346,91
1.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	1,70	78,05	R$	132,69
1.2.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM	m2	31,60	40,24	R$	1.271,58
1.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS					
1.3.1	MEIO-FIO					
1.3.1.1	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,40M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA	m	870,03	8,66	R$	7.545,01
1.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO 'IN	m	870,03	32,06	R$	27.928,82
1.3.2	CALÇADA					
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (e=0,2m)	m3	35,57	36,27	R$	1.290,45
1.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	330,84	5,39	R$	1.855,66
1.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=5cm)	m3	8,79	78,05	R$	686,15
1.3.2.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO,	m2	330,84	37,91	R$	12.071,97
1.4	PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1	Escarificação, regularização com pav. subleito	m2	2.230,22	2,44	R$	5.445,74
1.4.2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 10Km)	m2	2.230,22	3,20	R$	7.136,13
1.4.3	Extração, carga, transp., assent. cordão de pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 10Km, não	m	738,86	8,01	R$	5.488,07
1.4.4	Extração, carga, transp. preparo e assentamento de poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 10Km), não	m2	2.230,22	21,37	R$	42.007,03
1.4.5	Enchimento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. rodovia pavimentada - 10Km)	m2	2.230,22	1,07	R$	2.386,34
1.4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	2.230,22	0,42	R$	936,69
1.5	SINALIZAÇÃO				R$	-
1.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	un	3,00	84,20	R$	252,60
1.5.2	Suporte metal galv. tubo Ø 2.5" c/ tampa h = 3,00m	un	3,00	380,57	R$	1.150,71
2	RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU				R$	[illegible]
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E	m2	998,09	0,30	R$	295,59
2.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R$	
2.2.1	GALERIAS				R$	-
	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	123,25	5,90	R$	722,29
	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 400 MM AGUAS PLUVIAIS	m	95,00	21,98	R$	2.088,30
2.2.1.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM	m	95,00	24,73	R$	2.187,32
2.2.1.4	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E	m3	106,50	11,84	R$	1.230,05
2.2.2	POÇOS DE VISITA				R$	-
2.2.2.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	2,72	5,90	R$	15,94
2.2.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM, 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM	m2	3,38	110,10	R$	365,88
2.2.2.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	2,00	58,66	R$	117,72
2.2.2.4	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	13,13	8,37	R$	109,90
2.2.2.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,14	381,83	R$	53,40
2.2.2.6	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,11	403,43	R$	44,35
2.2.2.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,25	108,41	R$	27,10
2.2.2.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,11	78,05	R$	8,70
2.2.2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM	m2	1,88	40,24	R$	75,64
2.2.2.10	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE - PS1 PB NBR-8890 DN 600MM AGUAS PLUVIAIS	m	1,00	58,02	R$	58,02
2.2.2.11	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO, D = 600M, 175KG, P/ CHAMINE CX AGUA/POÇO VISITA ASSENTADO COM	un	1,00	664,25	R$	664,25
2.2.3	CAIXAS DE LIGAÇÃO					
2.2.3.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	4,76	5,66	R$	27,09
2.2.3.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	7,40	87,74	R$	649,28
2.2.3.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	3,40	58,56	R$	200,12
2.2.3.4	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	24,64	8,37	R$	206,24
2.2.3.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,24	381,83	R$	91,59
2.2.3.6	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,20	403,43	R$	80,68
2.2.3.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	0,44	108,41	R$	47,70
2.2.3.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,24	78,05	R$	18,07
2.2.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM	m2	5,40	40,24	R$	217,30
2.2.4	BOCAS DE LOBO					
2.2.4.1	ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT 1ª CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M	m3	11,48	5,90	R$	67,27
2.2.4.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM), FBK = 4,5 MPA,	m2	15,24	87,74	R$	1.337,16
2.2.4.3	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	12,40	58,66	R$	726,38
2.2.4.4	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /	kg	28,00	8,37	R$	234,36
2.2.4.5	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,68	381,83	R$	259,61
2.2.4.6	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m3	0,60	403,43	R$	242,06
2.2.4.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	1,28	108,41	R$	138,76
2.2.4.8	LASTRO DE BRITA	m3	0,68	78,05	R$	53,76
2.2.4.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:3, COM	m2	12,64	40,24	R$	508,63

PDF Compressor Free Version

2.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS					
2.3.1	MEIO-FIO					
2.3.1.1	ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO MANUAL NA FAIXA DE 0,40M DE LARGURA P/ ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E SARJETA	m	297,17	5,86	R$	1.870,88
2.3.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 13 MPA, 30 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO IN	m	297,17	30,06	R$	8.932,49
2.3.2	CALÇADA					
2.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (prof...)	m3	20,50	39,27	R$	805,21
2.3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	228,08	5,39	R$	1.229,35
2.3.2.3	LASTRO DE BRITA (e=3cm)	m3	4,56	79,05	R$	360,47
2.3.2.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO,	m2	228,08	37,31	R$	8.509,66
2.3.3	RAMPA					
2.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (prof...)	m3	1,84	39,27	R$	72,26
2.3.3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	20,40	5,39	R$	109,96
2.3.3.3	LASTRO DE BRITA (e=3cm)	m3	0,41	79,05	R$	32,41
2.3.3.4	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO,	m2	20,40	37,31	R$	761,12
2.4	PAVIMENTAÇÃO					
2.4.1	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	[illegible]	2,44	R$	[illegible]
2.4.2	Colchão de areia p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	[illegible]	2,50	R$	[illegible]
2.4.3	Fornecimento, carga, transp., assent. cordão de pedra p/ pav. Poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m	503,04	4,61	R$	2.317,38
2.4.4	Fornecimento, carga, transp., preparo e assentamento de poliedro (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 15Km, não	m2	[illegible]	21,37	R$	18.074,23
2.4.5	Rejuntamento c/ argila p/ pav. poliédrico (incl. Transp. Rodovia pavimentada - 12Km)	m2	[illegible]	1,37	R$	[illegible]
2.4.6	Compactação de pavimento poliédrico	m2	[illegible]	0,42	R$	[illegible]
2.5	SINALIZAÇÃO					
2.5.1	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (faixa de pedestre)	m2	2,99	28,24	R$	84,32
2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	un	2,00	84,22	R$	168,44
2.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (R-1 - parada)	m2	0,60	750,71	R$	[illegible]
2.5.4	Suporte metal. p/ placa [illegible]	un	2,00	385,57	R$	771,14

Nova Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Gilmar Domingues Pereira
CAU Nº A80271-5

José Anunciado de Almeida
CPF nº 563.690.189-53

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ N.º 01.704.294/0001-05

AC QUADRA 01 DO LOTE 23, VILA RURAL ÁGUA DO POCINHO,
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA – PR
CEP: 86.250-000
TELEFONE: (43) 3266-1748
EMAIL: anucberto.empreiteira@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
LOTE - 01

DATA:
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	TOTAL	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI VALOR SERVIÇO C/ BDI	% NO FINAL DA OBRA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,30%	2.490,13	2.490,13	100,00%		0,00%									2.490,13	100%
02	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	14,26%	27.283,79	16.368,27	60,00%	10.906,52	40,00%		0,00%		0,00%		0,00%			27.283,79	100%
03	MEIO - FIOS, CALÇADAS E RAMPAS	33,34%	63.740,58		0,00%		0,00%	25.498,23	40,00%	19.122,17	30,00%	12.746,12	20,00%	6.374,06	10,00%	63.740,58	100%
04	PAVIMETNAÇÃO	50,32%	96.209,36		0,00%		0,00%	28.882,81	30,00%	28.882,81	30,00%	19.241,47	20,00%	19.241,47	20,00%	96.209,36	100%
05	SINALIZAÇÃO	0,78%	1.499,34		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	1.499,34	100,00%	1.499,34	100%
06		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
07		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
08		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
09		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
10		0,00%					0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
11		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
12		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
13		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
14		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
15		0,00%							0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		#DIV/0!
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
	[illegible]	100,00%	191.203,23	15.845,40	8,28%	10.805,32	5,70%	54.328,04	28,43%	47.554,98	25,10%	31.988,59	16,73%	27.115,27	14,18%	191.203,23	

Nova Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

Gilmar Domingues Pereira
CAU nº A60271-8

José Anunciado de Almeida
CPF nº 568.850.189-53

95

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 1/2016.

Ao 6° (sexto) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG n° 5.304068-3 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG n° 2.254.409-8 SSP/PR e o Srta. Maria Jose Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 referente a Tomada de Preço nº 1/2016 - Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou os envelopes I e II a seguinte empresa: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, sem representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante e constatou que a proponente estava habilitada a passar para próxima fase. Em ato contínuo foi aberto o envelopes nº 2 contendo a proposta de preços, da empresa habilitada, **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, lendo-se em voz alta o preço global a saber: **Lote 1 R$ 191.203,20** (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos). **Lote 2 R$ 135.787,37** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando **R$ 326.990,57** (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação à proponente **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Zacarias de Abreu Gonçalves
Membro

Maria José Rezende
Membro

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 06 de abril de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 1/2016 (PMNSB) – Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Protocolou os envelopes 1 e 2 apenas uma empresa, sendo ela: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 01.704.294/0001-03. Procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante e constatou que a proponente estava habilitada a passar para próxima fase. Foi aberto o envelopes nº 2 contendo a proposta de preços, da empresa habilitada, **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 01.704.294/0001-03, que apresentou proposta de: **Lote 1 R$ 191.203,20** (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos). **Lote 2 R$ 135.787,37** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando **R$ 326.990,57** (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação à proponente **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 01.704.294/0001-03.

Informo ainda que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PDF Compressor Free Version

201

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Selecionar - Número documento 01704294000103

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

202

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeto restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	01704294000103
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 06/04/2016 15:41:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01704294000103

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 06 de Abril de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, tendo como objeto: "**Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**", referente aos contratos de Repasse OGU n.º 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no valor de previsto de R$ 187.056,23 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), com valor da contrapartida do município de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e o Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, com o valor do repasse do convênio de R$ 133.735,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor da contrapartida do município de R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais), totalizando R$ 136.867,11 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), perfazendo um total de R$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), passo a tecer os seguintes comentários.

O processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a "**Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular,**

PDF Compressor Free Version

drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara" e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de preços.

O edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina o art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa marcada para 06 de abril de 2.016, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou a empresa que apresentou os envelopes I e II, sendo ela: empresa **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ N.º 01.704.294/0001-03, na sequencia foi passada a fase de rubrica de envelopes e analise da documentação de habilitação.

Em ato continuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preço, da empresa **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ N.º 01.704.294/0001-03, que apresentou proposta global nos seguintes valores: Lote 01 **R$ 191.203,20** (cento e oitenta e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos); Lote 02 **R$ 135.787,37** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando **R$ 326.990,57** (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Diante dos preços apresentados o Comissão de Licitação declarou como vencedora a empresa **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ N.º 01.704.294/0001-03, no valor de **R$ 328.062,46** (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), estando de acordo com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou

PDF Compressor Free Version

judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 12 de Abril 2.016.

Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 1/2016**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2016.

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 070/2014

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 1/2016** – que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara,** a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, num valor de **191.203,20** (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos). No lote 1, e **R$ 135.787,37** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) no lote 2, totalizando **R$ 326.990,57** (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nov

EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 016/2015.

REF.: Processo de Dispensa nº 005/2015

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.604/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.065.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48867. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/04/2016.

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 023/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 5/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.185.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Nogari, 527 - CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representado pelo Sr. Dalton Luiz Lutz Junior.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/04/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48867. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/04/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), eu, meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 1/2016 – que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Barbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.704.284/0001-03, num valor de 191.203,20 (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos). No lote 1, e R$ 135.787,37 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) no lote 2, totalizando R$ 326.990,57 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Lei nº 817 de 14 de Abril de 2.017

Sumula: FIXA O SUBSIDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica fixado o subsidio dos vereadores, a partir de 1° de Janeiro de 2017, na seguinte conformidade:

A) Subsidio do Presidente.....R$-3.613,00(Três Mil Seiscentos e treze Reais)

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Lote 258	1	5985	[illegible] descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOSANI	UN	10,00	0,47	4,70
Lote 262	1	1072	SORO FISIOLÓGICO frasco 100ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. acondicionado em frascos plásticos transparentes.	EUROFARMA	FR	500,00	2,00	1.000,00
Lote 284	1	5985	VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	MC PHARMA	FR	5,00	17,85	89,25
TOTAL								18.105,71

EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **016/2015**.
REF.: Processo de Dispensa n° 005/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-190, no Município de Paranavaí- PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.965.814-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
SECRETARIA: Secretaria de Administração.
RECURSOS: Secretaria de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **13/04/2016.**

EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **023/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº **5/2015.**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 15.165.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Nogari, 527 - CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representado pelo **Sr. Dalton Luiz Lultz Junior.**

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **13/07/2016**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **13/04/2016.**

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **14/04/2016.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.° 1/2016** – que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara,** a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ n° 01.704.294/0001-03, num valor de **191.203,20** (cento e noventa e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos). No lote 1, e **R$ 135.787,37** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) no lote 2, totalizando **R$ 326.990,57** (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site http://www.transparenciaparana.com.br/doonsb

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
PDF Compressor Free Version
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, ***AUTORIZO*** a contratação da empresa: **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, num valor de **R$ 326.990,57** (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 1/2016.**

Nova Santa Bárbara, 14/04/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA,** TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Referente ao Tomada de preços n.º 1/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Tomada de preços n.º 1/2016,** de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016, e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18/04/2016.
c) Placas de Obra;
d) Memoriais;
e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016,** obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R$ 191.203,20 (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos)**, sendo **R$ 4.150,00, (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, o valor da contrapartida e **R$ 187.053,20 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**, valor de Contrato de Repasse OGU, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d) Da garantia de execução.

Parágrafo Quarto - A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 8 (oito) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até 6 (seis) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d) Da garantia de execução.

Parágrafo Quarto - A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 8 (oito) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até 6 (seis) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

Rua Wallredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 1/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;

c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:

- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;

g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 18/04/2016

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Jose Anunciado De Almeida & Cia Ltda – Contratada

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Contrato nº 8/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA,** TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, DRENAGEM PLUVIAL, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

Referente ao Tomada de preços n.º 1/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Tomada de preços n.º 1/2016,** de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016, e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de 18/04/2016.
c) Placas de Obra;
d) Memoriais;
e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

e que impliquem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016,** obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R$ 135.787,37 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)**, sendo **R$ 3.132,00, (Três mil Cento e Trinta e Dois Reais)**, o valor da contrapartida e **R$ 132.655,37 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)**, valor de Contrato de Repasse OGU, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.

c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

Parágrafo Terceiro - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
d) Da garantia de execução.

Parágrafo Quarto - A liberação da ultima parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 8 (oito) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até 6 (seis) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuizo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das clausulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 1/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;

b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;

c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:

- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
- Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
- Prazo para execução da obra;
- Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
- Substituição de desenhos ou especificações;
- Dúvidas, alterações e definições;
- Início e término dos principais serviços;
- Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;

g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná –
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	895	05.001.15.451.0120.1002	714	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	896	05.001.15.451.0120.1002	718	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 18/04/2016

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Jose Anunciado De Almeida & Cia Ltda – Contratada

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná
E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

unicipal de Nova Santa Bárbara - PR

ferente ao Contrato nº 016/2015.

;
ara, pessoa jurídica de direito público
180/0001-60, com sede administrativa
2, neste ato representado pelo Senhor
ador da cédula de identidade R.G. nº
19-10 e a empresa FUNDAÇÃO DE
PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE
privado, inscrita no CNPJ/MF nº
Paraná, nº 794 A, Centro, CEP 87.705-
sto ato representado pelo Sr. Carlos
tador da Cédula de Identidade RG nº
,o o nº 006.209.169-18.
especializada para a realização de

os e oitenta reais)
ão.
o
Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº
O DE ADITIVO: 13/04/2016.

O DE ADITIVO
preitada de Obra.

ara, pessoa jurídica de direito público
60/0001-60, com sede administrativa
2, neste ato representado pelo Senhor
ador da cédula de identidade R.G. nº
9-10 e a empresa CONSTRUTORA
sob nº 15.165.978/0001-80, com sede
– CEP: 86490-000 – Bairro: Centro,
do pelo Sr. Dalton Lutz Loitz Junior.
pecializada para execução de calçada

ta) dias, ou seja, até 13/07/2016.
) dias, ou seja, até 13/04/2016.
abalho e Geração de Empregos.
balho e Geração de Empregos.
liveira Martins Pereira, OAB-PR nº
O DE ADITIVO: 14/04/2016.

ÃO E ADJUDICAÇÃO
OS Nº 1/2016
(04) do ano de dois mil e dezesseis
alério, Prefeito Municipal, no uso de
rocedimento da Licitação Tomada de
tratação de empresa para execução
nagem pluvial, meio fio e sarjeta em
a favor da empresa que apresentou
ADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME,
191.203,20 (cento e noventa e um mil,
te 1, e R$ 135.787,37 (cento e trinta e
e trinta e sete centavos) no lote 2,
e seis mil novecentos e noventa reais
dicação nele procedido produza seus

as prescrições legais pertinentes.
efeito Municipal

bril de 2.017
ITE E DOS VEREADORES
ara no uso de suas atribuições legais
sanciona a seguinte Lei:
res, a partir de 1º de Janeiro de 2017,

.813,00(Três Mil Seiscentos e treze

Onde se lê: neste ato representado pelo Sr. Jorge Massayuki Tasaki.
Leia-se: neste ato representado pelo Sr. Nilvo Munaro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016

REF: Tomada de Preços n.º 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.294/0001-03, com sede na Rua Estrada Água do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nasce, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R$ 191.203,20 (Cento e Noventa e Um Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 17/08/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 17/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814840/2014/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48557.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

REF: Tomada de Preços n.º 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.294/0001-03, com sede na Rua Estrada Água do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nasce, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R$ 135.787,37 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 17/08/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 17/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814840/2014/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48557.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2016.

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR:

Art 1º. A Comissão de Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades, que fica constituído pelos seguintes representantes:

Nome	Titular/ Suplente	Segmento	Entidade
[illegible]	Titular	Poder Público Municipal	Prefeitura
[illegible]	Titular	Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores
[illegible]	Titular	Movimento Popular	[illegible]
[illegible]	Suplente	Área Empresarial	[illegible]
[illegible]	Titular	Área de Trabalhadores	Sindicato dos Servidores Públicos
[illegible]	Suplente	Poder Público Municipal	Prefeitura
[illegible]	Suplente	Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores
[illegible]	Suplente	Movimento Popular	Associação de Moradores

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

PDF Compressor Free Version

ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, vem através deste, comunicar a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, que está liberada para início imediato, as obras de **"Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara"**, objeto do **Contrato nº 008/2015**, licitado através do processo licitatório na modalidade **Tomada De Preços nº 001/2016**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Ilmo Sr.
José Anunciado de Almeida
JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA
Rua Estrada Agua do Pocinho, S/N – Vila Rural Sol Nasce,
Nova Santa Bárbara - PR, CEP: 86250-000

Recebido em: 03/05/2016 Assinatura: _____

PDF Compressor Free Version

RDF Compressor Free Version

A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ref.
Prorrogação de Prazo Contratual

A empresa José Anunciado de Almeida e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.704.294/00001-03, com sede na Estrada Agua do Pocinho, s/n.º - Bairro Vila Rural Sol Nascente, neste ato representada pelo Senhor José Anunciado de Almeida inscrito no CPF sob o nº 563.690.189-53, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista imprevistos climáticos que ocorreram durante longo período, o que impediram a retirada bem como o assento das pedras na obra objeto do referido contrato.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

José Anunciado de Almeida

Representante Legal da Empresa

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA E CIA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG nº 54177453, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 007/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 18 de abril de 2016, com vigência por 8 (oito meses) , referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **14/12/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100. CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

É por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Jose Anunciado De Almeida & Cia Ltda – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA E CIA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 007/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 18 de abril de 2016, com vigência por 8 (oito meses) , referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **14/12/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

É por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Jose Anunciado De Almeida & Cia Ltda – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	[illegible]	[illegible]				[illegible]				[illegible]	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos direitos da Criança e do Adolescente
4º Bimestre de 2016 (Julho a Agosto)

1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Título a Ação Governamental	Previsão Autorizada	Previsão Atualizada	Despesa Realizada	
				No Bimestre	Até o Bimestre
44	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	56.580,00	86.880,00	11.547,28	45.846,97

2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE GESTOR PUBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Previsão		Despesa Realizada	
				No Bimestre	Até o Bimestre
45	Manutenção do Conselho Tutelar	116.750,00	116.750,00	11.434,58	69.475,97
TOTAL					

Prefeito Municipal

Controladoria Interna

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulcerados de todas as Etiologias (LUTE
Tipo: Menor preço, por item. Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 29/09/2016.
Início do Pregão: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas. Preço Máximo: R$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 007/2016 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-6 com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudem Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa JOSE ANUNCIADO I ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à R. ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste a representada pelo Sr. José Anunciado de Almeida.
OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova San Bárbara. PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 008/2016 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-4 com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudei Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa JOSE ANUNCIADO I ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à Rua Estra Agua Do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo José Anunciado de Almeida.
OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Sa Bárbara. PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 017/2015 de Empreitada de Obra.

PDF Compressor Free Version

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ 01.704.294/0001-03

PDF Compressor Free Version

José Anunciado de Almeida & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 01.704.294/0001-03, com sede à Quadra 01 do Lote 23, Vila Rural Sol Nascente, Cep 86250-000, Nova Santa Bárbara – Paraná, neste ato representada por José Anunciado de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 563.690.189-53, residente e domiciliado na Cidade de Nova Santa Bárbara – Pr, vêm, com o devido acato e respeito, solicitar a rescisão amigável dos contratos n.° 007 e 008, com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 pelos motivos aqui expostos:

1.

Diante da crise que assola o País, a empresa contratada tentou até o presente momento e às duras penas se manter no mercado da construção civil, no entanto, infelizmente, não há possibilidade de manter o avençado com a Municipalidade, uma vez que está empresa está passando por dificuldades financeiras e não conseguirá manter sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes.

2.

Desta forma, para que não haja prejuízo à administração municipal nem à esta empresa, solicito à rescisão amigável e a devolução da garantia, uma vez que não houve nenhum tipo de dano à municipalidade.

3.

Por todo o exposto, a empresa ora requerente espera ter seu pedido atendido, por todos os motivos ora elencados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2016.

José Anunciado de Almeida

Representante Legal da Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
N.º 229/16
Em 20/12/16
Nova Santa Bárbara - PR

DIANTE DOS MOTIVOS DESCRITOS.
NADA TENHO A ME OPOR QUANTO
A RESCISÃO AMIGAVEL, UMA VEZ
QUE A EMPRESA CUMPRIU SUAS OBRIGAÇÕES
E NADA DEVEM PARA A ADMINISTRA

20/12/2016

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA E CIA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 007/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 18 de abril de 2016, com vigência por 8 (oito meses) , referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Jose Anunciado De Almeida & Cia Ltda – Contratada

Ivan Satibiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 007/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA E CIA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 007/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 18 de abril de 2016, com vigência por 8 (oito meses) , referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço n° 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA
Jose Anunciado De Almeida & Cia Ltda – Contratada

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil do Município
Responsável pelo acompanhamento do contrato

Rua Walfredo Bittencourt de Mornes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

C. Procópio, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016 Edição: 1[illegible]

Prefeitura Municipal de Nova San[illegible]

DECRETO Nº 071/2016.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 637/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.016, DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.017, estima a receita em R$=680.000,00 (=Seiscentos e Oitenta Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art. 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas. RECEITAS CORRENTES

Receita de Serviços 661.000,00
Outras Receitas Correntes 19.000,00
Soma 680.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte: DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio 622.100,00

Total das Despesas Correntes 622.100,00
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos ..51.100,00
Inversões Financeiras 0,00
Total de Despesas de Capital ..51.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ...6.800,00
Soma Total 680.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.017

Nova Santa Bárbara - Pr., 13 de dezembro de 2.016

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 086/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 12/12/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 007/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.362-0 SSP/PR, CPF nº 583.691.409-10 e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. José Anunciado de Almeida.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 008/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.362-0 SSP/PR, CPF nº 583.691.409-10 e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à Rua Estrada Água Do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. José Anunciado de Almeida.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, [illegible] Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO [illegible] se manifesta sobre a HOMOLOGAÇÃO ou não de[illegible]

Nova Santa Bárbara, 12/12/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoei[illegible]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃ[illegible] PREGÃO PRESENCIAL N[illegible]

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) [illegible] em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Pr[illegible] atribuições legais, HOMOLOGO o procedimen[illegible] 38/2016, destinado ao registro de preços para [illegible] prestação de serviços de lavagem de veículos [illegible] menor proposta, sendo ela: NELCI FÁTIMA [illegible] 14.449.947/0001-96, que apresentou proposta [illegible] seiscentos e noventa e nove reais), para que a ad[illegible] jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as p[illegible]

Claudemir Valério - Pref[illegible]

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA [illegible] 59/2016– PMNSB REFERENTE AO PREGÃO [illegible]

OBJETO – Registro de preços, para eventual [illegible] materiais para artesanato, suprimentos de informá[illegible]

VALIDADE DA ATA: De 12/09/2016 à 11/09/201[illegible]

BENEFICIÁRIA DA ATA: BRUNA ANTUNES [illegible] direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.2[illegible] Florindo Tomaz, 30 - CEP: 84280000 - Bairro: Cen[illegible]

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira [illegible]

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS R[illegible]

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
Lote 001	57	7607	BOMBA DE METAL MANUAL DE AR PARA[illegible] (Com bico)
Lote 001	207	387	GRAMPO p/ grampeador 23/13 [illegible]
Lote 001	270	97	LANTEJOULA nº 08, pacote com 1.000 [illegible] Cor a definir
Lote 001	378	6087	TINTA PVA [illegible]
Lote 001	410	4420	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR [illegible]
TOTAL			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO D[illegible] N.º 60/2016– PMNSB REFERENTE AO PR[illegible] PMNSB

OBJETO – Registro de preços, para e[illegible] expediente, materiais para artesanato, supri[illegible]

VALIDADE DA ATA: De 12/09/2016 à 11/0[illegible]

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAMPOS & GA[illegible] privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.30[illegible] Ventura Pinto, 720 - CEP: 86040570 - Bairro: [illegible]

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita O[illegible] [illegible] ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E P[illegible]

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
Lote 001	3	7004	Agenda 2017 [illegible]
Lote 001	4	308	AGENDA TELEFÔNICA ALFABÉTICA - CAPA PLASTIFICADA [illegible]
Lote 001	18	2347	ALFINETE MAPA nº 30 [illegible]
Lote 001	19	2088	ALFINETE [illegible]
Lote 001	20	37	APAGADOR COM RESERVATÓRIO [illegible]
Lote 001	21	[illegible]	APONTADOR [illegible]

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 007/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento público o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente "Termo de Rescisão Amigável, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável, tem por fundamento legal, o Artigo 78,inciso XII e Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo , mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n.º 007/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2016, do qual resultou em contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão, celebrado em 18/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata Clausula Primeira, nada mais tendo que reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na Imprensa Oficial , nos termos do Paragrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem da execução do presente termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PDF Compressor Free Version

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PDF Compressor Free Version

Prefeitura do Municipio de Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA

José Anunciado de Almeida & Cia LTDA – Contratada

Testemunhas

1. _____ **CPF:** _____

2. _____ **CPF:** _____

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 008/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento público o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº. 563.690.189-53, RG n° 54177453, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente "Termo de Rescisão Amigável, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável, tem por fundamento legal, o Artigo 78,inciso XII e Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo , mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n.º 008/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2016, do qual resultou em contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão, celebrado em 18/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata Clausula Primeira, nada mais tendo que reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na Imprensa Oficial , nos termos do Paragrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem da execução do presente termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PDF Compressor Free Version

E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PDF Compressor Free Version

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA

José Anunciado de Almeida & Cia LTDA – Contratada

Testemunhas

1. _____ **CPF:** _____

2. _____ **CPF:** _____

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto do contrato: Tomada de Preços nº.001/2016, para **contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara**, contrato nº 007/2016.

Motivo: impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "e" do contrato administrativo nº007/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto do contrato: Tomada de Preços nº.001/2016, para **contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, contrato nº 008/2016.

Motivo: impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "e" do contrato administrativo nº007/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

...Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

...074/2016

...a as receitas em metas bimestrais de...

...árbara, Estado do Paraná, no uso de suas ...ado nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar ...sponsabilidade Fiscal). DECRETA ...revistas para o exercício financeiro de 2017, ...seguem:

	1º BIM	2º BIM	3º BIM	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13.280.132,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14.150.986,26

	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
[illegible]	110.166,67	110.166,66	110.166,66	661.000,00
[illegible]	3.166,67	3.166,67	3.166,67	19.000,00
[illegible]	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00

...realização da Receita não se concretizar, o ...subsequentes adotará os critérios de limitação ..., de acordo com o estabelecido na Lei de...

...na data de sua publicação, revogadas as ...bara, 20 de dezembro de 2016.

... Prefeito Municipal

...075/2016

...gramação Financeira e o Cronograma de ...as providências.

...Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas ...to no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, ...idade Fiscal). DECRETA

...ção Financeira do Município de Nova Santa ...te:

...mentários que comporem a Receita Mensal ...percentual de até 54% (cinquenta e quatro por ... Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) ...a Folha de Pagamento e Encargos Sociais; ...nicipal é a quitação dos compromissos com a ...e Encargos Sociais;

...das os demais compromissos do Executivo e ...recatórios judiciais, como cronológica de...

...ISTRAÇÃO DIRETA – 2017

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3330 – 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física 2.500,00
TOTAL 62.950,00

Art. 2º – Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar, efetuado pelo artigo anterior, é oferecida a anulação parcial das dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
[illegible] – 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
2060 – 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo 25.000,00
2090 – 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica 22.950,00
ANULAÇÃO ...... 62.950,00 TOTAL ...... 62.950,00 TOTAL

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério – Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 014/2015. Pregão Presencial nº 14/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.193/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno, inscrito no CPF nº 033.345.109-74, RG nº 7617793-1.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista de farmácia [illegible], com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – [illegible].

VALOR DO ADITIVO: R$ [illegible] ([illegible]).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16/11/2016

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 012/2015 de Empreitada de Obra

REF.: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG nº [illegible], CPF nº [illegible] e a empresa AGRO [illegible] MECANIZAÇÃO RURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.152.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, [illegible]/PR, neste ato representada pelo Sr. Antonio [illegible], inscrito no CPF nº [illegible], RG nº [illegible] SSP/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara – PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19/03/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2016.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250-000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto do contrato: Tomada de Preços nº 001/2016, para contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, contrato nº [illegible]/2016.

Motivo: Impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "a" do contrato administrativo nº [illegible]/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se. Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Contratada: JOSÉ ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250-000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

Objeto do contrato: Tomada de Preços nº 001/2016, para contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, contrato nº [illegible]/2016.

Motivo: Impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "a" do contrato administrativo nº [illegible]/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se. Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

LEI Nº 848 de 20 de Dezembro de 2016

Denomina Ruas dos Loteamentos denominados Jardim América, Santa Luzia e Paquetá, na cidade de Nova Santa Bárbara. A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua do Loteamento denominado Jardim América, localizado no Município

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST

PDF Compressor Free Version

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº 1 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação		
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	—	

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 1/2016, registrado em 08/03/2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 248, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version